

CONGREGAÇÃO

ATA

**22ª Sessão Ordinária
de 18/05/2012**

FDRP



1 **ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos
3 dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze, às 14h00, em terceira e última convocatória,
4 no Anfiteatro da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,
5 reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 presidência do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor da Unidade, com a
7 presença dos Professores Associados Alessandro Hirata e Nuno M. M. dos Santos Coelho,
8 dos Professores Doutores Gustavo Assed Ferreira (Chefe do Departamento de Direito
9 Público), Sergio Nojiri (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
10 Básicas), Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil);
11 Thiago Marrara de Matos (Presidente da Comissão de Graduação); Daniel Pacheco Pontes
12 (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária); Lydia Neves Bastos Telles
13 Nunes (Presidente da Comissão de Pesquisa); Guilherme Adolfo dos Santos Mendes; Caio
14 Gracco Pinheiro Dias e Eliana Franco Neme, dos Representantes Discentes André Luís
15 Gomes Antonietto e Felipe Henrique Canaval Gomes, bem como da Representante dos
16 Servidores Técnicos Administrativos Srª Barbara Sant'Anna Consiglieri (suplente), a quem
17 o Sr. Diretor dá as boas vindas por ser sua primeira participação. Presente, também, a Srª
18 Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião.
19 Justificaram, antecipadamente, suas ausências os Professores Titulares Luis Eduardo
20 Schoueri, Antonio Scarance Fernandes, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e
21 Nelson Mannrich; os Professores Associados Ari Possidonio Beltran e Pedro Bohomoletz de
22 Abreu Dallari. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e inicia
23 a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 21ª Sessão da**
24 **Congregação, realizada em 13.04.2012;** não havendo manifestações nem alterações, a
25 Ata é aprovada, por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor**
26 **Diretor:** a) **eventos realizados:** chama a atenção a grande quantidade de eventos
27 realizados desde a última Congregação, a iniciativa dos Professores que redunda neste
28 grande número de eventos a cada mês. Concretamente, de 17 a 19 de abril houve o evento
29 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Balanços e Perspectivas coordenado pelo
30 Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado. Também nesta mesma semana, no dia 18, dois
31 seminários organizados pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, sendo o primeiro sobre
32 Infraestrutura e Serviços na Europa e o segundo sobre Pesquisa e Ensino da Alemanha,
33 contando com convidados estrangeiros. Na semana seguinte, nos dias 20 e 27, o Seminário



34 em Teoria do Direito – Perspectivas Metodológicas, sob a coordenação dos Professores
35 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Sérgio Nojiri, contando com outros
36 docentes do Departamento. No período de 07 a 10 de maio houve o I Simpósio de Iniciação
37 Científica da FDRP, que aconteceu com grande sucesso, coordenado pelas Professoras Lydia
38 Neves Bastos Telles Nunes e Cintia Rosa Pereira de Lima, que teve a abertura com o Pró-
39 Reitor de Pesquisa, Prof. Titular Marco Antonio Zago, e contou com a participação de
40 muitos dos nossos docentes na coordenação das mesas de apresentação dos trabalhos. Por
41 fim, no dia 17 de maio, o Simpósio da Integridade Física – O Livre Uso do Corpo,
42 coordenado também pelos Professores Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e
43 Sérgio Nojiri, com a participação de diversos Professores da casa. O **Sr. Diretor**
44 **cumprimenta** a todos, ficando registrado o sucesso dos eventos realizados. **b) Exame**
45 **Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil:** no tocante ao resultado final da prova
46 da OAB, a Faculdade, representada pelos alunos da 1º turma, ficou classificada em 8º lugar
47 no cenário nacional, e em 1º lugar no Estado de São Paulo, resultado especialmente notável
48 e relevante, pois se trata de alunos que tinham concluído apenas o 4º ano. Havia dúvidas se
49 eram 21 ou 22 que tinham participado do exame da OAB, inicialmente parecia que eram 21,
50 e por esta razão, a Diretoria fez uma série de contatos com a OAB em Brasília, para que
51 fosse apurado e afinal, foram 22 alunos, sendo que um não passou na 1ª fase, destes 21, um
52 não pode fazer a 2ª fase, porque quebrou a mão, portanto, de 20 alunos que realizaram a 2ª
53 fase, 17 foram aprovados. Isso já teve ampla divulgação na mídia, sendo, sem dúvida
54 nenhuma, motivo de grande alegria para a Faculdade, de congratulação e ao mesmo tempo
55 de estímulo aos alunos, docentes e funcionários, para que continuem a trabalhar seriamente
56 na construção desse projeto de excelência. **c) Reunião com o Pró-Reitor de Pós-**
57 **Graduação: O Sr. Diretor lembra** apenas para o Colegiado, que na próxima segunda-
58 feira, dia 21 de maio haverá reunião com o Pró-Reitor de Pós-Graduação que estará
59 presente na Faculdade às 15h30, para falar sobre a Pós-Graduação na Universidade. O **Sr.**
60 **Diretor sugere** uma inversão na pauta, deixando os itens 3 e 4 da Parte I – Expediente,
61 para o final da reunião. Inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA: 1. PARA**
62 **REFERENDAR 1.1. PROTOCOLADO 2012.5.250.89.0 – RUBENS BEÇAK.**
63 Relatório Bial de Atividades Acadêmicas, apresentado pelo interessado, referente ao
64 período de 2010/2011. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em
65 29.02.2012, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. Aprovado
66 *ad referendum* da Congregação em 03.05.2012, com parecer favorável do relator, Prof.



67 Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. **A Congregação referenda, por**
68 **unanimidade e em votação secreta, o despacho do Sr. Diretor, que aprova o**
69 **Relatório Bienal de Atividades Acadêmicas, apresentado pelo interessado,**
70 **referente ao período de 2010/2011. 1.2. PROCESSO 2011.1.448.89.6 –**
71 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Homologação de Relatório Final
72 e Resultado do Concurso para Professor Doutor do Departamento de Filosofia do Direito e
73 Disciplinas Básicas, Área de Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias, Instituições
74 de Direito e Sociologia do Direito – Edital FDRP nº 25/2011 - RDIDP. Candidatos
75 aprovados: MARIA PAULA COSTA BERTRAN MUNÓZ, GESSE MARQUES JUNIOR, JOSÉ
76 ENVANGELISTA DE ARAÚJO, ANDRE FILIPE PEREIRA REID DOS SANTOS, MARIA
77 CRISTINA CARDOSO PEREIRA, RENATO ALMEIDA DE MORAES, GERALDO ALVES
78 TEIXEIRA JUNIOR E RICARDO DOS REIS SILVEIRA. Candidata Indicada: MARIA
79 PAULA COSTA BERTRAN MUÑOZ. Aprovado *ad referendum* da Congregação em
80 25.04.2012. **A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr.**
81 **Diretor, que aprova a homologação de Relatório Final e Resultado do**
82 **Concurso para Professor Doutor do Departamento de Filosofia do Direito e**
83 **Disciplinas Básicas, Área de Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias,**
84 **Instituições de Direito e Sociologia do Direito – Edital FDRP nº 25/2011 -**
85 **RDIDP. 1.3. PROTOCOLADO 2012.5.591.89.1 – MARIA PAULA COSTA**
86 **BERTRAN MUÑOZ.** Projeto de Pesquisa referente à Contratação da interessada no
87 RDIDP, candidata aprovada e indicada no concurso para provimento de um cargo de
88 Professor Doutor, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas –
89 Edital FDRP nº 25/2011 – Área: Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografia,
90 Instituições de Direito e Sociologia do Direito. Aprovado *ad referendum* do Conselho do
91 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 12.04.2012, com parecer
92 favorável do Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantônio. Aprovado *ad referendum* da
93 Congregação em 25.04.2012, com base em parecer favorável da relatora, Profª Drª Lydia
94 Neves Bastos Telles Nunes. **A Congregação referenda, por unanimidade, o**
95 **despacho do Sr. Diretor, que aprova o Projeto de Pesquisa referente à**
96 **Contratação da interessada no RDIDP, candidata aprovada e indicada no**
97 **concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao**
98 **Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Edital FDRP nº**
99 **25/2011 – Área: Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografia, Instituições**



100 **de Direito e Sociologia do Direito. 1.4. PROCESSO 2009.1.317.89.6 – ANA**
101 **CARLA BLIACHERIENE.** Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão
102 Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Aprovada pelo Conselho de
103 Departamento de Direito Público em 09.04.2012, com parecer favorável do Prof. Dr.
104 Alexandre Naoki Nishioka. Aprovada *ad referendum* da Congregação em 24.04.2012, com
105 base no parecer favorável do Prof. Dr. Camilo Zufelato. **A Congregação referenda, por**
106 **majoria (com 7 votos a favor, 1 contrário), o despacho do Sr. Diretor, que**
107 **aprova a solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de**
108 **Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. 1.5. PROCESSO**
109 **2012.1.90.89.5 – MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA PONZILACQUA.** Solicitação de
110 credenciamento junto a CERT – Comissão Especial de Regime de Trabalho, formulada pelo
111 interessado. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
112 Básicas em 27.03.2012, com parecer favorável do relator, Prof. Assoc. Nuno Manuel
113 Morgadinho dos Santos Coelho. Aprovada *ad referendum* da Congregação em 10.04.2012,
114 com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato. Com a palavra, o **Prof. Dr.**
115 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes manifesta** sua curiosidade quanto à forma da
116 votação ser secreta, levantando a possibilidade de denegação de um pedido, se o voto é
117 secreto, como o interessado poderá saber o fundamento da denegação, portanto,
118 questionando como o interessado terá condições de recorrer. O **Sr. Diretor esclarece** que
119 o que conta é a fundamentação do Colegiado, e normalmente esta fundamentação dar-se-á
120 com base no parecer do relator. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes**
121 **ressalta** que o parecer do relator pode ser positivo e diz ser uma dúvida quanto ao
122 processo, manifestando sua preocupação quanto a denegação de algum pedido. O **Sr.**
123 **Diretor diz** que é algo a se pensar, mas faltaria a motivação. **A Congregação referenda,**
124 **por unanimidade e em votação secreta, o despacho do Sr. Diretor, que aprova**
125 **a solicitação de credenciamento junto a CERT – Comissão Especial de Regime**
126 **de Trabalho, formulada pelo interessado. 1.6. PROCESSO 2010.1.61.89.3 –**
127 **CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA.** Relatório referente ao afastamento da interessada,
128 ocorrido entre 11.12.2010 e 20.02.2011, para frequentar o curso “Introduction to U.S. legal-
129 system course”, junto a Fordham Law School, no Estados Unidos. Aprovado pelo Conselho
130 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 27.02.2012, como parecer
131 favorável do relator, Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz. Aprovada *ad referendum* da
132 Congregação em 18.04.2012, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo



133 dos Santos Mendes. **A Congregação referenda, por unanimidade, e em votação**
134 **secreta, o despacho do Sr. Diretor, que aprova o relatório referente ao**
135 **afastamento da interessada, ocorrido entre 11.12.2010 e 20.02.2011, para**
136 **frequentar o curso “Introduction to U.S. legal system course”, junto a**
137 **Fordham Law School, no Estados Unidos. 1.7. PROCESSO 2011.1.29.89.3 –**
138 **FABIANA CRISTINA SEVERI.** Modificação do projeto de pesquisa apresentado pela
139 interessada. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 29.02.2012,
140 com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Aprovado
141 *ad referendum* da Congregação em 24.04.2012, como parecer favorável do relator, Prof. Dr.
142 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. **A Congregação referenda, por**
143 **unanimidade e em votação secreta, o despacho do Sr. Diretor, que aprova a**
144 **modificação do projeto de pesquisa apresentado pela interessada. 1.8.**
145 **PROCESSO 2012.1.235.89.3 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
146 **PRETO.** Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade de São
147 Paulo, por intermédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Università Degli Studi
148 di Roma “Tor Vergata”. Aprovado *ad referendum* da Comissão de Cooperação Internacional
149 – CCInt/FDRP em 12.04.2012. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 12.04.2012. **O**
150 **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que é o interlocutor do acordo, tendo realizado
151 estes contatos quando esteve na Itália, no ano passado, e de modo a adiantar o
152 procedimento, este convênio já veio assinado pelo Diretor e pelo Reitor da Universidade.
153 Ocorre que durante a tramitação deste processo dentro da USP, houve um problema, que
154 ainda não havia sido identificado, porém, de acordo com informações obtidas nesta manhã,
155 o setor responsável alega que estes documentos não deveriam ter vindo assinados. Pede que
156 o Sr. Diretor intervenha neste processo, pois este assunto refere-se às últimas bolsas da
157 CCInt, sendo que o foco principal destas bolsas de internacionalização da Graduação são
158 para convênios da própria instituição, e neste momento, este seria, em tese, o primeiro
159 convênio a-ser firmado, onde desaguariam estas 07 vagas da Unidade. Este processo
160 parado, não foi aprovado pela Procuradoria. Até então, a informação que tem é esta, porque
161 a documentação já veio assinada, e talvez fosse o caso de uma gestão junto à Procuradoria
162 ou à CCInt em São Paulo, para explicar a peculiaridade do caso, justificando que não
163 haveria nenhum problema por já ter vindo assinado. **O Sr. Diretor concorda** com o Prof.
164 Dr. Camilo Zufelato que foi para facilitar o procedimento, porém, esclarece que neste
165 momento, apenas cabe o referendar a aprovação. **A Congregação referenda, por**



166 unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, que aprova o Acordo de Cooperação
167 Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade de São Paulo, por intermédio
168 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Università Degli Studi di Roma
169 “Tor Vergata”. 1.9.PROCESSO 2011.1.535.89.6 – FACULDADE DE DIREITO DE
170 RIBEIRÃO PRETO. Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a
171 Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a
172 Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique). Aprovado *ad referendum* da Comissão de
173 Cooperação Internacional – CCIInt/FDRP em 04.11.2011. Aprovado *ad referendum* da
174 Congregação em 06.03.2012. O Sr. Diretor destaca que é interessante notar que estes
175 são os dois primeiros convênios *latu senso* celebrados pela Faculdade e esclarece que este
176 projeto pertence às Professoras Doutoras Flavia Trentini e Maria Hemilia Fonseca, que
177 foram a Moçambique com alunos, e integrantes da Universidade de Moçambique, estiveram
178 aqui também. A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do Sr.
179 Diretor, que aprova o Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre
180 a Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Direito de
181 Ribeirão Preto e a Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique).
182 2. CREDENCIAMENTO DOCENTE JUNTO À CERT. 2.1. PROCESSO
183 2012.1.93.89.4 – RAUL MIGUEL FREITAS DE OLIVEIRA. Solicitação- de
184 credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada
185 pelo interessado. Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em
186 09.04.2012, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.
187 Relator: Prof. Dr. Camilo Zufelato. A Congregação aprova, por unanimidade e em
188 votação secreta, o parecer do relator, favorável a solicitação de
189 credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho,
190 formulada pelo interessado. 3. ATIVIDADES SIMULTÂNEAS. 3.1. PROCESSO
191 2011.1.510.89.3 – JAIR APARECIDO CARDOSO. Relatório das atividades
192 simultâneas realizadas pelo interessado em 2011. Aprovado *ad referendum* do Conselho do
193 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 13.04.2012, com parecer favorável
194 da relatora, Profª Drª Lydia Neves Bastos Telles Nunes. Relator: Prof. Dr. Sérgio Nojiri. A
195 Congregação aprova, por maioria (com 11 votos a favor, 2 contrários), o
196 parecer da relatora, favorável ao relatório das atividades simultâneas
197 realizadas pelo interessado em 2011. 4. PREMIAÇÕES E HOMENAGENS. 4.1.
198 PROCESSO 2011.1.664.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO



199 **PRETO.** Proposta de criação do Prêmio de Reconhecimento aos alunos formandos que
200 obtiverem as cinco melhores médias ponderadas no Curso de Graduação a partir de 2012.
201 Aprovada pela Comissão de Graduação em 25.10.2011. Na Reunião de Congregação de
202 02.03.2012, foi concedido pedido de vista ao Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos.
203 Manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos de 26.03.2012. Em reunião da
204 Congregação de 13.04.2012, os autos foram retirados de pauta, para tratar deste assunto na
205 presença do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e também na reunião anterior o
206 Representante Felipe Henrique Canaval Gomes mencionou que havia uma contraminuta
207 que não havia sido apresentada por escrito. Com a palavra, **o Prof. Dr. Thiago Marrara**
208 **de Matos esclarece** que conversou muito com os Professores e alunos, muitos se
209 posicionaram contra uma premiação ou distinção. Este fato, no início, o assustou um pouco,
210 e começou a refletir muito sobre o prêmio, refletindo também sobre alguns prêmios que
211 foram criados agora pela Reitoria, inclusive o prêmio de melhor docente da USP. Parece-lhe
212 que os alunos e estes professores que criticaram o prêmio trouxeram muitas colaborações
213 no final das contas, e agradece, pois considera que o debate aprimora as ideias. Confessou
214 ao Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes que realmente considerava um
215 prêmio pautado simplesmente na média ponderada algo incorreto. Os integrantes da
216 Comissão de Graduação querem que os alunos não sejam simplesmente alunos que se
217 dedicam a Faculdade, não reconhecendo simplesmente a dedicação aos estudos e o bom
218 desempenho nas provas, mas também reconhecer outras atividades que são importantes
219 para a Graduação, como a realização de pesquisa, atividade de extensão, o envolvimento
220 político dos alunos, considerando tudo isso relevante. A grande dificuldade é como lidar
221 com esses vários fatores de maneira objetiva para se chegar a uma equação que aponte os
222 alunos que devessem receber uma distinção, não conseguindo tornar o prêmio muito mais
223 complexo. Sua proposta é que a média ponderada ainda continue valendo, mas como peso
224 seis, depois o número de créditos obtidos pelo aluno em atividades de extensão valendo
225 dois, sendo que a Comissão atribui de zero a oito créditos para o aluno, e se ele tem oito
226 créditos ele terá dois pontos, se ele obtém quatro créditos terá um ponto e assim se segue
227 proporcionalmente à quantidade créditos de atividades de extensão concedidos ao aluno.
228 Serão concedidos mais dois pontos ao aluno caso faça ou não pesquisa, porém sem
229 considerar a qualidade da pesquisa, considerando que a qualidade da pesquisa deve ser
230 objeto de premiações próprias de pesquisa e a análise é muito diferenciada. A questão é
231 simplesmente nesta distinção considerar se o aluno fez pesquisa, não se ela foi excelente ou



232 não, se ele obteve uma bolsa, se dedicou a atividade de pesquisa, enfim, tem-se um aluno
233 que estudou, fez pesquisa e fez extensão. Portanto, aquele aluno que simplesmente teve
234 uma boa média, não é o aluno que vai ganhar o prêmio. O aluno pode ter uma média
235 ponderada dez, mas ele só teria seis pontos, e para ele efetivamente ganhar o prêmio
236 precisa, além de ser um aluno bom em sala de aula, também, que se dedique a pesquisa e
237 atividades extra-sala, porque também existe um aprendizado extra-sala muito importante,
238 não podendo ser ignorado. É uma proposta, colocando-a para debate, porque pode não ser
239 considerada uma boa proposta. O **Sr. Diretor esclarece** que juntamente com o parecer
240 do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos há uma proposta de minuta e no § 2º, fala sobre as
241 atividades de pesquisa. A proposta é que seja considerada para a concessão de dois pontos,
242 ou zero ou dois pontos, às atividades de pesquisa que tenham sido aprovadas na disciplina,
243 mas não há a avaliação propriamente da qualidade de pesquisa, apenas se o discente foi
244 aprovado na disciplina que conta como pesquisa. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de**
245 **Matos pede** um aparte e esclarece que é exatamente isso, porque no caso dessa disciplina
246 o aluno só obtém os créditos, se ele for aprovado, se a pesquisa for satisfatória; se não for,
247 ele não obtém os créditos. Se o aluno fez a pesquisa e a Comissão de Pesquisa ao final avalia
248 que a pesquisa é insatisfatória, o aluno não obtém os créditos e automaticamente ele não
249 ganha os dois pontos da premiação, pois para obter os oito créditos basta que o relatório
250 final seja aprovado, não interessando se é uma pesquisa excelente ou boa, simplesmente
251 interessa se o relatório foi aprovado, porque aí então o aluno ganha automaticamente os
252 dois pontos. O **Representante Discente André Luis Gomes Antonietto esclarece**
253 que como o Prof. Dr. Thiago Marrara, refletiu bastante sobre o assunto, teve um *insigth*,
254 parecendo que hoje, como não há premiação, o aluno que chega hoje na Faculdade prioriza
255 o que ele entende importante para o seu próprio desenvolvimento, aquilo que ele sente que
256 a Faculdade valoriza como importante. No momento que é estabelecido um prêmio,
257 entende que é cancelado o que a Faculdade entende como que deve ser priorizado. No
258 momento que se estabelece que valem seis pontos ter uma nota boa, valem dois pontos fazer
259 pesquisa e dois pontos fazer extensão, parece-lhe que isso faz com que seja uma tendência
260 que alunos que chegam na Faculdade assistam as aulas e vão para casa estudar, não
261 participando da vivência Universitária ampla de tudo mais que a Faculdade oferecê,
262 participam só da parte do ensino estritamente. Ouvindo e imaginando como as pessoas vão
263 ouvir, que o prêmio dá peso seis para a nota e peso dois para pesquisa e extensão, parece-
264 lhe que vai reforçar esta tendência. Em várias conversas de Centro Acadêmico, quando se



discute sobre a Faculdade, consideram que é necessário incentivar o que é menos incentivado, sendo justamente, pesquisa e extensão. Esses pesos iriam na contramão, sendo este o seu sentimento. Entendendo que a nota é importante, de certa forma, pois apesar das imperfeições, dá uma visão do aproveitamento, não sendo à toa que é o índice utilizado de qualquer forma. Mas acha que causaria um efeito talvez até psicológico, de afastamento das atividades de pesquisa e extensão. Sugere, nesses pesos a proporção quatro-três-três, sendo peso quatro para nota, três para pesquisa e três para extensão, num total de dez pontos. Talvez isso estimularia mais que os alunos buscassem saber o que é pesquisa e extensão, parecendo-lhe que ficaria mais equilibrado que aquele que recebe esta premiação, teria uma vivência ampla da Faculdade, que é o que imagina que a Universidade propõe, definindo que o bom aluno é aquele que tem uma vivência desses três elementos. O **Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes esclarece** que entregou uma contraminuta e a partir da proposta inicial do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos fez uma outra proposta, mantendo os pesos, instituindo outro método de cálculo. Gostaria de declarar que a contraminuta foi entregue na reunião anterior. O que questionava na proposta do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos era justamente esta falta de dimensão plural da capacidade de pensar a Graduação, e então quando o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos apresentou aquela primeira proposta que achou muito boa, só considerou que deveria haver alguns reparos. Esclarece que o único artigo que mudou, de fato, da proposta do Prof. Thiago Marrara de Matos, foi o artigo 2º, que trata da questão dos pesos. Lê o texto do § 2º “Serão premiados 10% dos alunos da graduação de cada turma, ao término do curso de acordo com a ordem decrescente de classificação resultante do seguinte critério: média ponderada vezes seis, mais pontos auferidos com pesquisa vezes dois, mais pontos auferidos com atividades de cultura e extensão vezes dois, sendo o resultado dividido por dez. § 1º - A média ponderada será considerada a média limpa, ou seja, não serão consideradas as notas obtidas pelos alunos em disciplinas externas a FDRP. § 2º - A atividade de pesquisa será considerada para a concessão de dez pontos na forma apresentada, apenas caso o aluno tenha sido aprovado na disciplina de pesquisa coordenada pela Comissão de Pesquisa”. A ideia é a seguinte, para que o aluno consiga pontos na média de aprovação ele deve ter feito uma pesquisa e tem que ter participado dessa disciplina, ou seja, não é só compreender a pesquisa na dimensão da técnica científica, mas também entender que existe uma matéria na Graduação que é oferecida para pesquisa e que na medida em que esta instituição tem que estimular os alunos a continuarem na pesquisa, que



298 essa dinâmica da pesquisa seja englobada na Graduação. Para que o aluno possa concorrer
299 a este prêmio, ele tem que ser um pesquisador e tem que estar matriculado na disciplina de
300 pesquisa que é oferecida pela Faculdade. O **Sr. Diretor interrompe questionando** ao
301 representante discente se ele está se referindo a disciplina de metodologia que é obrigatória.
302 O **Representante Discente responde** que não, e diz que seria aquela coordenada pela
303 Comissão de Pesquisa, sendo esta de metodologia coordenada pela Comissão de Graduação.
304 Os pontos obtidos com atividades de cultura e extensão serão calculados com base no
305 número máximo de créditos permitidos pelo projeto pedagógico da unidade, sendo dez os
306 pontos obtidos por aqueles que cursarem o número máximo de créditos, garantida a
307 pontuação proporcional, para quem tenha obtido outro número de créditos, com valor dos
308 pontos arredondados para mais até a casa decimal. Se o projeto pedagógico prevê que são
309 permitidos oito créditos de cultura e extensão, aquelas pessoas que cumpriram aqueles
310 outros créditos de atividade de cultura e extensão, tenham estes créditos transformados em
311 pontos e esses pontos inseridos nesta base de cálculo. Uma pessoa que se especialize numa
312 área só, que se saia bem somente na Graduação, e não na cultura e extensão ou na pesquisa,
313 ele tenha parte dessa equação zerada, dificultando que ela consiga pontos maiores, então a
314 ideia é que a equação consiga premiar os alunos mais plurais da Graduação. O **Professor**
315 **Doutor Gustavo Assed Ferreira conta** que quando chegou na Faculdade em 2009, seu
316 primeiro momento de certo choque, foi quando encontrou dois alunos, na época namorados,
317 que chegaram em sua sala reclamando da nota e admirado pensou porquê será. Estes
318 alunos haviam tirado 9,5 e tinham errado a parte de uma resposta, coincidentemente a
319 mesma e com as mesmas palavras por sinal, mas isso acontece. Por incrível que pareça, eles
320 explicaram de uma maneira muito crua o motivo daquilo, dizendo que isto cria um impacto
321 na média ponderada. Sendo muito novo na Faculdade, diz que ainda não havia ouvido falar
322 em média ponderada, tendo apenas 2 meses de casa. Se impressionou muito com o fato de
323 eles estarem preocupados com a média ponderada. Naquela tarde, procurou descobrir no
324 que a média ponderada influía e descobriu que de fato, influi na concessão de bolsa e etc.,
325 entendendo o problema deles. Isso o marcou e o deixou com a impressão de que não se
326 deveria, além daquilo que já vem previsto pela instituição, criar prêmio ou distinções, pois o
327 aluno que aqui se encontra, é para um momento importantíssimo de sua vida, que é a sua
328 formação profissional, o final da sua formação como acadêmico, como estudante, ou pelo
329 menos da formação até a graduação, porém aqui ele continua depois, quiçá. Mas é também
330 um momento importante de vida do aluno. O aluno que chega a uma instituição de ensino



331 superior e que chega à Universidade de São Paulo, ele vai ter um momento de convivência
332 com outros alunos igualmente brilhantes, que se dedicaram aos seus cursinhos, colegiais, se
333 dedicaram muito para chegar até aqui, e vai ter um momento, não só profissional, mas de
334 vida muito relevante. Pensa que a hora que se começa a enquadrar, pontuar, marcar esse
335 aluno com selos e distinções, perde-se um pouco o sentido dessa formação, não só o
336 profissional, mas também dessa formação de vida, atestando a capacidade de quem foi
337 melhor que quem, pontuando-se demais, tornando-se um processo deletério, não só para a
338 formação do aluno, mas também para a sua própria razão de ser, seu próprio motivo de
339 aqui estar. Os professores não estão aqui para classificar e definir o aluno, 10% de cada
340 turma premiado, parecendo-lhe absolutamente segregador, não considerando correto
341 premiar, ainda mais um prêmio holístico como este, que premia a passagem do aluno pela
342 instituição. É muito favorável a premiar a melhor tese, como a láurea, por exemplo,
343 pesquisas científica, como os prêmios que o IBRAC dá, além de tantos outros. Uma
344 pesquisa científica é algo facilmente mensurável, considerando difícil mensurar a
345 participação do aluno como um todo, manifestando-se contrariamente a proposta do
346 prêmio. O **Sr. Diretor esclarece** que esta é uma questão preliminar que poderemos
347 enfrentar mais tarde, entendendo que o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira é contra a questão
348 da própria premiação. Em aparte, o **Representante Discente Felipe Henrique**
349 **Canaval Gomes manifesta** que partilhava da mesma ideia do Prof. Dr. Gustavo Assed
350 Ferreira, mas considerando que a instituição deve se responsabilizar também, pelo caráter
351 das pessoas que vão sair daqui, da maneira que eles estão sendo formadas, e a média
352 ponderada, na maioria das vezes é usada para estimular atitudes deletérias. Por outro lado,
353 essa falta de um reconhecimento da instituição, levou com que as pessoas procurassem se
354 reconhecer de outras maneiras. No bojo, inclusive, da repercussão da carta de repúdio do
355 mês passado, considera que a instituição também deve demonstrar que mais do que alunos
356 preocupados com notas, a instituição deseja alunos que estejam integrados à Faculdade no
357 sentido plural. Reconhecer aquelas pessoas que estão aqui, cursam a graduação, tem
358 atividades de extensão e que fazem pesquisa, não é uma mera meritocracia, mas sim
359 demonstrar para certas atitudes que existem no bojo desta Faculdade e se reproduzem entre
360 os alunos, que talvez essa não seja a melhor forma de integração, esta que vem ocorrendo, e
361 que talvez existam outras que são menos deletéria. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos**
362 **Santos Mendes esclarece** que quando falam, estão sempre baseados em experiências
363 próprias e, sabendo que algumas experiências, talvez sejam difíceis de fazer as devidas



364 lapidações e comparações, mas não tem jeito, pois são suas experiências. Diz que pertenceu
365 às forças armadas durante doze anos, pela academia militar durante sete anos, e o que mais
366 havia eram distinções. Tem o pensamento talvez, não sabe se exatamente oposto, mas
367 considera que quão mais distinções desde que positivas, seu pensamento vai nessa linha,
368 para distinções positivas. Pois enquanto um pode estar ótimo, existe o melhor e deve-se
369 seguir este caminho. Sua experiência de academia militar realmente é diferente, concorda;
370 mas em que termos seria diferente? Relata que via o primeiro colocado de sua turma na
371 academia militar, não apenas como o melhor em nota, mas sim um dos sujeitos daquela
372 turma que ele mais admira do ponto de vista de seu caráter. Desconfia que o resultado dele
373 decorre do caráter, e não só de sentar e estudar, porque é uma pessoa tão agradável, que
374 todo mundo perdia tempo, caso ele tivesse qualquer tipo de coisa para esclarecer, estando
375 sempre disposto a fazer isso. Reconhece que via os mais bem classificados de sua turma
376 seguindo este contexto, sempre com distinções positivas. A questão não é só o primeiro
377 colocado, pois lá havia mil distinções, o melhor aluno na matéria específica e etc. De
378 repente o excelente aluno em filosofia é premiado por filosofia e isso motiva, ou seja, sendo
379 prêmios, considera que são motivadores. Neste ponto que acha que seu pensamento é
380 diametralmente oposto, não sabe ao certo, mas vendo a discussão, considera que poderia
381 haver mais de um prêmio. Já há a proposta do prêmio para a pesquisa. O **Sr. Diretor**
382 **esclarece** que este prêmio da pesquisa foi no âmbito do Simpósio de Iniciação Científica. O
383 **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes indaga** porque não pode haver um
384 prêmio para a pesquisa, um prêmio para o ensino, um prêmio por disciplina, sugerindo até
385 ao Prof. Dr. Sérgio Nojiri pensar em um prêmio da Filosofia, para aquele aluno que mais se
386 destacou, não só em nota. Sua posição particular é de fomentar o máximo possível os
387 prêmios para destaques positivos, pensando que isso não é segregar os alunos, pelo
388 contrário, é estimular cada vez mais que se siga adiante. O **Prof. Dr. Nuno Manuel**
389 **Morgadinho dos Santos Coelho concorda** com a proposta revista pelo Representante
390 Discente Felipe Henrique Canaval Gomes, apresentada pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de
391 Matos, considerando que ela deve ser global de fato, ponderando apenas sobre o critério 2
392 pontos para pesquisa, 2 pontos para extensão e 6 para nota, se não seria um má proporção,
393 estando a nota subrepresentada. Se pensar na quantidade de horas que representa essa
394 atividade de extensão e essa atividade de pesquisa, as mesmas não correspondem a 40% da
395 dedicação do tempo dos alunos, pois tão alta assim, significaria um pré requisito para o
396 aluno ser candidato ao prêmio. Se ele não fez, valendo 2 pontos pesquisa ou extensão, ele



397 não vai receber o prêmio nunca. Considera que poderia ser repensado como meio ponto
398 para pesquisa, meio ponto para extensão, ou talvez, um ponto para pesquisa, um ponto para
399 extensão, e deixar oito ou nove pontos com a nota e quem sabe algo parecido como já foi
400 sugerido, como a participação do aluno como representante discente, centro acadêmico,
401 atlética, que são coisas importantes e eventualmente poderiam ser prestigiadas de alguma
402 forma. Concorda integralmente com o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, e na
403 próxima reunião do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas levará esta
404 proposta ao Presidente do Conselho do Departamento, aqui presente, sendo uma boa ideia
405 haver um prêmio do Departamento para a área de Filosofia. O **Sr. Diretor complementa**
406 que a proposta do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes não exclui a proposta em
407 questão, pois se trata de um prêmio geral da unidade e cada Departamento poderá pensar
408 na suas iniciativas. O **Prof. Dr. Sérgio Nojiri considera** que, se de fato esta premiação
409 for adiante, com relação a estes critérios, que estão sendo levados em consideração, a média
410 ponderada, as atividades de extensão e as atividades de pesquisa, lhe parece que se for para
411 avaliar globalmente o aluno, existe um outro critério que não está sendo levado em
412 consideração, critério este, muito importante, que é o fato de muitos alunos, principalmente
413 os do 3º ano em diante, a partir do ECO (disciplina Estágio Curricular Obrigatório I e II),
414 têm se dedicado à uma atividade “profissional” em estágios junto à escritório de advocacia,
415 ou a órgãos públicos, e isso não está sendo levado em consideração. Parece-lhe uma
416 atividade importante, sendo muitas vezes escolhas dos próprios alunos. Ocorre que,
417 principalmente nos órgãos públicos, onde são realizados concursos públicos para
418 estagiários, os nossos estagiários, em alguns casos, passam nas primeiras colocações. Como
419 exemplo, menciona o caso do estagiário Ricardo Lima Caixeta, que recentemente, prestou
420 dois concursos públicos e passou em 1º lugar nos dois processos. Parece-lhe que esse fato
421 atesta que ele é um bom aluno e isto deveria de alguma forma ser levado em consideração,
422 pois está demonstrando isso publicamente em concurso público, elevando o nome da
423 Faculdade. Outra aluna, que lhe foge o nome nesse momento, passou em 1º lugar em um
424 concurso difícilimo recentemente, e parece-lhe que se for para considerar vários elementos,
425 esse também deveria ser levado em consideração, porque muito embora, o foco tenha sido
426 dado para pesquisa e extensão, e isso é muito importante, não se pode esquecer que estão
427 sendo formados profissionais como advogados, juizes, promotores etc., e acha que isso
428 merece a atenção da Congregação a ser levado em consideração como um dos índices. O **Sr.**
429 **Diretor considera** que antes de qualquer manifestação, até o momento há três aspectos a



430 ser considerados. O primeiro que seria a existência da premiação ou não, e caso o Colegiado
431 entenda valer a pena uma premiação, a segunda questão seria dos pesos, tendo várias
432 propostas. Um terceiro ponto, é a proposta do Prof. Dr. Sérgio Nojiri, de considerar, além
433 da média, da pesquisa e da extensão, também as atividades de estágio, tendo que considerar
434 neste caso, como seria auferido de maneira objetiva, para efeito de concessão de peso, este
435 tipo de atividade. Temos também a prova da OAB, levando em consideração quem passou
436 na OAB no início do quinto ano, enfim, tendo também outros parâmetros que poderiam ser
437 observados. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos concorda** com o Sr. Diretor e
438 observa que muitas pessoas se manifestaram contra, mas efetivamente não acha que um
439 prêmio tem o poder de alterar a personalidade ou alterar de modo tão significativo a
440 vontade das pessoas, do contrário menciona que teria aprendido a jogar futebol. Considera
441 que o prêmio é apenas um reconhecimento e a competitividade existe ou não, isso já vem de
442 família ou de criação, do ambiente econômico e de uma série de questões. Se o prêmio fosse
443 algo tão ruim, diz que a exemplo da Universidade de Munique, que tem vários prêmios e
444 distinções e isto muito valorizado naquela Universidade, justificando que no Direito talvez
445 não, mas na Economia, na Administração e em várias áreas existe este reconhecimento para
446 o aluno de Graduação. E em outros setores também tem esse reconhecimento, como para
447 alunos que se destacam nos esportes, na pesquisa, e isto não leva a pessoa virar um
448 esportista, ou pesquisador se ela não tem talento, se ela não gosta daquilo. Acha que o poder
449 do prêmio de transformar a pessoa e a personalidade da pessoa é uma preocupação que não
450 deve ficar, do contrário, deve ser extinguir tudo que existe de premiação, olimpíadas,
451 campeonato de futebol, etc. A única coisa que pede, como Presidente da Comissão de
452 Graduação, é que considerem importante um tipo de iniciativa que valorize a Graduação,
453 considerando a Graduação muito desvalorizada, pois para a pesquisa existe prêmio, para a
454 Pós-Graduação existem seus benefícios, mas o que existe para a Graduação? Portanto, acha
455 muito importante valorizar a Graduação e esta é uma ideia. O problema maior é como
456 objetivar esses elementos que devem ser considerados pela Graduação. Este prêmio, de
457 modo algum, extingue ou pretende ser o único da Faculdade, considerando que há a
458 necessidade de outras distinções, mas a USP já apresenta outras distinções e acha que as
459 Comissões também poderão criar as suas diferentes formas de reconhecimento. O **Sr.**
460 **Diretor esclarece** que no artigo 1º traz em seu texto como "Prêmio de Reconhecimento
461 de Desempenho da Graduação". O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos concorda** e diz
462 ser realmente um reconhecimento, pois existem outras características que vão marcar o



profissional durante a sua vida, não sendo somente a média ponderada. Respeita a opinião dos colegas, mas considera que o debate é que vai fazer as ideias evoluírem. Considerando que cada um tem uma experiência pessoal, que também leva a pensar de maneira diferente, propõe o encaminhamento para votar se há importância de se ter um prêmio. O **Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes manifesta-se** em relação ao que o Professores Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, dizendo ao primeiro que a ideia da pontuação ser um pouco mais relevante na pesquisa e na extensão é justamente para fazer isso que o Prof. Marrara disse, de colocar o espírito da Graduação de uma forma objetivada. A ideia de que como no percurso da Graduação uma série de atividades são oferecidas, de modo que algumas os alunos não precisam cumprir para se formar e outras eles são obrigados a cumprir, a ideia é de que aqueles que conseguirem cumprir o máximo dessas atividades de uma maneira mais satisfatória, esses alunos chegarão muito mais próximos daquilo que é o espírito da Graduação do que outros alunos que ficaram especializados em outros setores, em outras dimensões da Graduação. A pessoa que só se dedicou à nota, não dizendo que este é um mal aluno, mas que em tudo que foi oferecido pela Graduação em 5 anos, ela aproveitou muito pouco, da mesma forma quem não tem cultura e extensão, sabendo que todos os professores tem que desempenhar esta atividade no dia a dia do seu trabalho, cada um acaba se especializando em alguma coisa, os alunos também, e talvez para a instituição na sua dimensão plural, o importante não é reconhecer o que o professor ou aluno faz de melhor por ele mesmo, e sim reconhecer aquilo que ele consegue fazer de melhor dentro do âmbito da instituição, nas suas mais variadas dimensões. Por isso que acha que a ideia talvez seja ser um prêmio único, pois é um prêmio que procura abarcar toda essa visão da Graduação, como se fosse uma ideia panorâmica de tentar alçar toda a experiência da Graduação, a nota de maneira objetivada, e daí conferir no decorrer desses 5 anos, que o aluno teve para desempenhar atividades de cultura e extensão, pesquisa e nota, conferindo então depois de 5 anos, ou seja, depois de um processo, quem foi que melhor se sobressaiu. O **Sr. Diretor diz** se a proposta inicial de premiação ao final do curso se transformou em uma premiação a cada ano. O **Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes responde** que não, e sim a cada turma ao final do curso, justificando ainda, que sua proposta era uma visão mais complexa da Graduação. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira esclarece** ao Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos que, na verdade, em momento nenhum considera errado a Comissão de Graduação pretender instituir um prêmio, muito



496 pelo contrário, considera louvável que a Comissão de Graduação lute por um
497 reconhecimento maior do aluno. Pessoalmente é contra a premiação, pois considera,
498 inclusive, a utilização da média ponderada como critério primordial para efeito de bolsa,
499 sendo esta, uma questão muito particular e a pressão que se tem na vida, já é
500 suficientemente grande para que se passe pela Faculdade com a seriedade que isso exige,
501 levando a Faculdade a sério sem a necessidade de distinções. Por mais que a Faculdade seja
502 um momento glorioso para todos, sabe-se que todos se recordam da Faculdade, o quanto foi
503 bom passar pela Graduação, sabe-se também, que há inerente a todo esse momento bom,
504 muita pressão, pois o destino está esperando lá na frente, e o seu futuro profissional está em
505 jogo naquele momento. Sente dificuldade para aprovar esta proposta, não é política, e sim
506 uma questão muito pessoal, só de imaginar que o aluno vai ter essa pressão extra. Há
507 momentos em que se questiona, em que pese não ser um grande aluno em Direito
508 Tributário, tendo que estudar Direito Tributário, pois o aluno gostaria de obter a nota, não
509 sabendo se esta competição toda é importante, não sabendo também, se é isso que os
510 professores devem passar aos alunos durante estes 5 anos dentro da Faculdade. Diz ter um
511 pouco de receio de se sentir até ridículo, alegando que se fossem adotados critérios aos
512 alunos que passam aqui, tem alguns critérios muito menos palpáveis em termo de
513 comportamento humano, que talvez devessem ser mensurados. Pede desculpas pela fala
514 anterior e admitindo ter muita dificuldade diante deste assunto, uma dificuldade pessoal. O
515 **Sr. Diretor propõe** aos presentes uma preliminar, colocando em votação a Premiação de
516 Desempenho da Graduação, tal como proposto que Comissão de Graduação, com a minuta
517 oferecida pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, justificando esta ser uma preliminar,
518 para decidir se haverá premiação ou não. **A Congregação aprova, em votação**
519 **preliminar, por maioria (com 10 votos a favor, 4 contrários), que será**
520 **instituído o Prêmio de Reconhecimento aos alunos formandos que obtiverem**
521 **as melhores médias ponderadas no Curso de Graduação a partir de 2012. O Sr.**
522 **Diretor continuando**, prossegue o assunto a partir da minuta oferecida pelo Prof. Dr.
523 Thiago Marrara de Matos, em relação a questão dos pesos, sendo este um segundo ponto
524 levantado e indaga ao Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos sobre o texto, "serão premiados
525 10% dos alunos da Graduação de cada turma", pergunta se o termo "cada turma", significa
526 cada turma toda que se forma. O **Prof. Dr. Thiago Marrara** de Matos responde sim. O
527 **Sr. Diretor questiona** em relação a questão dos pesos, há proposta da minuta e a
528 proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. O **Prof. Dr.**



529 **Thiago Marrara de Matos justifica** que a proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel
530 Morgadinho dos Santos Coelho puxou um pouco pela média ponderada, já o Representante
531 Discente André Luiz Gomes Antonietto puxou um pouco pela extensão e pela pesquisa. Se a
532 pesquisa vale 2, sendo que a pesquisa considera se o aluno fez ou não, ou seja, um aluno que
533 tem média 8 e fez pesquisa ele se iguala a um aluno que tem média 10 e não fez pesquisa.
534 Considera que essa diferença de 2 pontos que a pesquisa proporciona é uma diferença
535 significativa, pois a pesquisa está substituindo 2 pontos de média ponderada, na prática é
536 isso. Não equivalerá exatamente a 2 pontos, mas a algo parecido e na extensão também.
537 Consulta o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e o Representante
538 Discente André Luis Gomes Antonietto se pensam que os pesos 6-2-2, ou no máximo 5-3-2,
539 sendo 5 para média ponderada, 3 pontos para extensão, sendo 2 para pesquisa porque a
540 pesquisa tem prêmios já muito importantes e o que estamos avaliando aqui é se o aluno fez
541 ou não pesquisa, isso vai dar o diferencial. Já na extensão vai haver uma mensuração
542 proporcional, justificando que no máximo reduziria para 5-3-2 ou manteria 6-2-2. O **Sr.**
543 **Diretor analisa** que como há a proposta de pesos 6-2-2, pode ser encaminhado dessa
544 forma. Somente se for aprovada a decisão por uma contraproposta é que se discutirá, então,
545 quais outros pesos. **A Congregação aprova, por maioria, os critérios de pontuação**
546 **para o Prêmio de Reconhecimento aos alunos formandos que obtiverem as**
547 **melhores médias ponderadas no Curso de Graduação a partir de 2012, como**
548 **sendo peso 6 para média ponderada, peso 2 para Atividades de Pesquisa e peso**
549 **2 para Atividades de Cultura e Extensão.** O **Sr. Diretor considera** que a questão
550 dos estágios parece que acabou ficando pendente e não foi colocado em votação. O **Prof.**
551 **Dr. Nojiri mantém** sua proposta e sugere que seja debatido com mais calma os critérios
552 relativos aos pesos 6-2-2, uma reflexão pelos menos em relação a alguns alunos, que fazem
553 uma opção em um determinado momento, de abrir mão de fazer uma pesquisa, por conta
554 de ter afazeres relacionados a estágio, e se esse aluno que faz essa opção, ele é ou não
555 considerado o melhor ou pior aluno nos termos da premiação. Este tipo de reflexão que o
556 professor gostaria que fosse realizado. Sabe que existem excelentes alunos que fazem esta
557 opção de se dedicarem às atividades ligadas a um determinado estágio e serão prejudicados
558 pois não terão essa pontuação. O **Sr. Diretor sugere** que seja colocada em votação essa
559 proposta de incluir também essa questão do estágio, ou deixar como um aperfeiçoamento
560 possível para futuro, pela Comissão de Graduação. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de**
561 **Matos sugere** que seja votado o critério de pontuação, pois a proposta do Prof. Dr. Sérgio



562 Nojiri significa a retirada do processo de pauta, perdendo assim toda a discussão. Vê dois
563 problemas na proposta do Prof. Dr. Sérgio Nojiri, sendo o primeiro, o problema de todo
564 prêmio, ou seja, como objetivar. O segundo é a questão do estágio, pois na Graduação o
565 estágio é obrigatório, e quando ele faz o estágio obrigatório ele ganha o crédito, assim todos
566 terão que ganhar aquele crédito, não tendo como não ganhar aquele crédito e no final os
567 alunos acabam sendo iguais. O Prof. Dr. Sérgio Nojiri poderia estar se referindo aos
568 estágios não obrigatórios, porém, considera que é uma política da Graduação não estimular
569 os estágios não obrigatórios, pois o número de horas de estágio, já é o número de horas que
570 se considera adequado para o aluno cursar. Não sabe se estimularia o estágio não
571 obrigatório, sendo este um assunto a discutir com os integrantes da Comissão de
572 Graduação. Sugere e se compromete a discutir o assunto no âmbito da Comissão para ver a
573 possibilidade de relação, ou então ver se a própria Comissão de Estágio gostaria de criar
574 alguma coisa específica. O **Sr. Diretor pergunta** ao Prof. Sergio Nojiri se concorda com a
575 proposta do Prof. Thiago Marrara de Matos e ele diz que sim. Continuando, o Sr. Diretor diz
576 que foram aprovados os pesos, tem duas dúvidas em relação a redação, sendo a primeira
577 pertinente ao penúltimo artigo, onde diz que a premiação será realizada durante a Semana
578 de Recepção aos alunos da Graduação, ou durante a Semana Jurídica da Faculdade. A
579 questão é que como é para os formandos, estes já não estarão mais na Unidade na Semana
580 de Recepção aos Calouros, indagando se esta premiação não poderia ser realizada durante a
581 formatura. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos considera** que assim como alguns
582 entendem que os alunos que não forem premiados serão vistos de forma diferenciada.
583 Pensa que quem sofre mais constrangimento até é o aluno que recebe a premiação.
584 Considera interessante, como viu várias vezes em Munique, premiar os alunos no momento
585 em que outros estavam entrando, pois seria uma maneira de ligar os alunos que estão
586 saindo aos que estão entrando, deixando opcional à Diretoria decidir quando quer fazer a
587 premiação. O **Sr. Diretor esclarece** que se for na Semana Jurídica do último ano, ainda
588 não haverá o resultado final dos alunos. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos avalia**
589 que na Semana de Recepção aos Calouros seria melhor. O **Sr. Diretor sugere então** que
590 seja considerado que será entregue na Semana de Recepção aos Calouros do ano posterior
591 ao da formatura, com o que todos concordam. Uma segunda dúvida sobre a redação é a
592 partir de qual turma, pois se seguindo a sugestão do Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri,
593 colocado em seu parecer, a ideia era atribuir este prêmio aos que estão iniciando, sendo
594 neste momento colocado a partir da turma 4. Pergunta se não seria a partir da turma 5, que



595 está iniciando agora. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos esclarece** que mencionou
596 a turma 4, pois é totalmente previsível isto, ainda no segundo ano, para quem queira
597 concorrer, porém, não se importa se quiserem aplicar a partir da turma 5. O
598 **Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes justifica** que, seguindo
599 o conselho do Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri, em sua contraproposta sugeriu que o
600 prêmio fosse entregue a partir da turma 5. O **Sr. Diretor questiona** qual será a turma
601 iniciante, elencando turma 4, turma 5 ou turma 6, perguntando se todos concordam que
602 seja a turma 6, ou seja, os alunos ingressantes de 2013. O **Representante Discente**
603 **André Luis Gomes Antonietto diz** não entender o raciocínio de não haver aplicação
604 imediata, pois lhe parece um raciocínio, que para um benefício, não faz sentido este prazo.
605 O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos esclarece** que quem tocou nesse assunto foi o
606 Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri, sendo sugestão dele, para que se garantisse a questão
607 da previsibilidade da segurança do aluno saber que está concorrendo. O Prof. Schoueri
608 achava um pouco injusto que os alunos de 5ª ano fossem pegos de surpresa, tendo suas
609 médias consideradas, sem conhecimento de que poderiam concorrer a algum tipo de
610 distinção. Foi um argumento do Prof. Titular. Luis Eduardo Schoueri e não vê problemas,
611 acha que até concilia muitos interesses e gera previsibilidade. Quem está cursando agora, já
612 tem as suas notas e quem entra já sabe desde o início que existe isso e não poderá dizer que
613 foi prejudicado, pois foi inventado um prêmio agora e eu não posso refazer minha
614 Graduação. Justificando novamente que esta ideia foi do Prof. Dr. Luis Eduardo Schoueri, e
615 acha que muitos concordaram que o melhor era não insistir numa imposição atual, sendo
616 este um tema polêmico. O **Prof. Dr. Sérgio Nojiri concorda** com o Representante
617 Discente André Luis Gomes Antonietto, pois na verdade este prêmio é um reconhecimento
618 pelo trabalho que foi desenvolvido pelo aluno durante os cinco anos, não sendo um
619 campeonato, e quem perder não será prejudicado de forma alguma. Não acha que se deve
620 esperar até o ano 2017 para começar a premiar alunos, não lhe parecendo fazer sentido isto.
621 Talvez fosse o caso de até poupar a turma 1, por exemplo, mas não excluir os alunos que
622 acabaram de ingressar na Faculdade. O **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos**
623 **Santos Coelho concorda** com o Prof. Dr. Gustavo Assed e diz que só vê razão na
624 existência deste prêmio como função de política pública, ajudando a direcionar as pessoas,
625 sendo só por isso que é favorável a existência do prêmio e exatamente por isso, considera
626 que o prêmio deve ter aplicação imediata, caso contrário, só começaremos a sinalizar que se
627 deseja que os alunos façam mais pesquisa e extensão e obter melhores notas somente em



2017, tendo efeito muito diferido, repetindo que é favorável a sua aplicação imediata, a partir da 1ª turma, pois lhe parece que ninguém está sendo prejudicado, não lhe parecendo também uma questão tão polêmica assim. O **Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes considera** que a aplicação do prêmio para a turma 6 seja, de fato, muito distante, mas a ideia do prazo é justamente, para que a Faculdade, já tenha de fato instalado estes mecanismos de pesquisa e de extensão. Pensando nas 3 primeiras turmas, os projetos de extensão são de, no máximo, 2 anos atrás, e como a ideia da Graduação é de que é um processo que possui uma série de etapas, uma pessoa não decide se vai fazer um projeto de pesquisa ou um projeto de Graduação pressionado por um prêmio. A ideia de que o aluno consiga aproveitar isso no tempo ideal do seu curso, de forma que ninguém seja pressionado a fazer isso, pois considera que a pessoa deve fazer isto da melhor maneira possível. Pensa que a aplicação imediata seria, de alguma forma injusto, pois no começo não tinha estes mecanismos de avaliação de extensão, e considera que no começo os alunos não possuíam este espírito de Graduação, que agora o prêmio procura implementar. A ideia da política pública seria de que outra prática de Graduação seja feita. Talvez o prêmio tenha que ser instituído para que depois seja reconhecidos e estimulados esses tipos de prática. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira considera** que por uma questão de lógica e bom senso, ou institui imediatamente desde a turma 1 ou institui a partir da turma 6, posicionando-se juntamente ao Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, dizendo que se for instituir, que seja imediatamente. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias entende** que o prêmio implica um reconhecimento da Faculdade de que um aluno realizou de uma maneira mais perfeita, aquilo que a Faculdade entende como ideal na estadia de um aluno dentro da Faculdade. Se for estabelecido este prêmio, não será exatamente como uma corrida dentre os alunos para ver quem vai ganhar no final, nem uma competição ou um campeonato, parecendo-lhe que se for instituído este prêmio como reconhecimento para aqueles alunos que de maneira mais evidente realizaram aquilo que a Unidade e a Congregação consideram como ideal da participação de um aluno na Graduação, não havendo motivo porquê este prêmio não ser instituído já para a 1ª turma. Eventualmente o aluno, pelo desejo de ter o prêmio, pode orientar sua conduta acadêmica do ponto de vista deste padrão que é colocado. Achar que vão ter problemas com os alunos e se o aluno não fez pesquisa, nem extensão durante o curso, não o fez porque não quis, ou seja, ele não tem que fazer isto por causa do prêmio. A Faculdade está apenas reconhecendo algo, que lhe parece não ser algo como a iniciação de uma tradição na academia brasileira,



661 nem mundial de reconhecer quem tem boas notas, quem faz pesquisa e quem faz extensão.
662 Neste sentido acha que o prêmio pode perfeitamente ser atribuído já para a 1ª turma. O
663 **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos esclarece** que tinha esta mesma opinião
664 inicialmente, sendo o Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri que trouxe o outro argumento.
665 Mas considera que não deve ser aplicado para a 1ª turma, pelo fato de que não existia
666 Comissão de Cultura e Extensão, sendo essa ideia de créditos de extensão muito recente e os
667 alunos de 5º ainda estão solicitando créditos de extensão, nem sabiam que isto era possível,
668 que isso existia. Propõe uma solução intermediária, propondo já a 2ª turma ou a 4ª,
669 sugerindo ao Sr. Diretor, colocar em votação se o prêmio será aplicado para a 1ª turma,
670 justificando que muitas pessoas consideraram conveniente a sugestão do Prof. Titular Luis
671 Eduardo Schoueri. O **Sr. Diretor sugere** que seja feita esta preliminar, colocando em
672 votação se a premiação será realizada desde a primeira turma. **A Congregação aprova,**
673 **por maioria (com 9 votos a favor, 4 contrários e 1 abstenção), a realização da**
674 **premiação imediatamente à formatura da 1ª turma. 5. NORMAS DA**
675 **GRADUAÇÃO. 5.1. PROCESSO 2011.1.668.89.6 – FACULDADE DE DIREITO**
676 **DE RIBEIRÃO PRETO.** Proposta de Regulamentação de Abono de Faltas do Corpo
677 Discente e Critérios de Designação de Atividades Compensatórias (Exercícios Domiciliares).
678 Aprovada pela Comissão de Graduação em 19.12.2011-Relator: Prof. Dr. Caio Gracco
679 Pinheiro Dias. Em Reunião da Congregação de 02.03.2012 foi concedido pedido de vista ao
680 representante discente Felipe Henrique Canaval Gomes. O **Sr. Diretor esclarece** que o
681 Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias ofereceu uma contraminuta e sobre esse tema houve
682 um pedido de vista pelo representante discente Felipe Henrique Canaval Gomes. Esclarece,
683 ainda que os pedidos de vista, pelo Regimento, têm um prazo de retorno de 30 dias para
684 manifestação, após o qual o solicitante perde o direito de manifestação. Neste caso concreto,
685 o representante discente não se manifestou e por isso o processo voltou para a Ordem do
686 Dia. Talvez o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, possa avançar na sistematização desta
687 regulamentação do abono de faltas. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece**
688 que, na verdade, fez o parecer de duas propostas da Comissão de Graduação que era sobre o
689 abono de faltas e outra sobre a normativa de avaliações. Nesta proposta da Comissão de
690 Graduação que está muito bem feita, com base num levantamento da legislação, sendo bem
691 exaustivo e completo, sugere apenas a inclusão de um parágrafo no artigo 2º da minuta,
692 estabelecendo um procedimento para esclarecer como serão feitos os exercícios
693 domiciliares. O parágrafo diria “deferido o pedido de exercícios domiciliares pela Comissão



694 de Graduação, esta solicitará dos docentes responsáveis pelas disciplinas cursadas pelo
695 requerente, que indiquem a matéria a ser estudada, a bibliografia a ser consultada e as
696 atividades que deverão ser realizadas como forma de compensação de faltas, que poderão
697 ser cumulativas ou alternativamente: 1) prova escrita ou oral, a ser realizada quando da
698 volta do discente as atividades acadêmicas 2) trabalho escrito". Na verdade é apenas um
699 esclarecimento do rito dos exercícios domiciliares, para deixar claro a forma de se fazer esta
700 compensação. Nota uma outra omissão no texto da minuta, que a Congregação poderia
701 discutir a melhor maneira de resolver, que tem a ver com a hipótese de o aluno acabar
702 perdendo provas ou outros meios de avaliações presenciais durante o tempo em que ele
703 estiver afastado, existindo um problema em relação à normativa de avaliações, onde o aluno
704 só pode fazer uma prova substitutiva, e no caso de, por causa do afastamento, o aluno
705 acabar perdendo duas provas, ele poderia ser prejudicado. Entende que seria apenas o caso
706 de incluir nesta normativa uma especificação de que o aluno está afastado por exercícios
707 domiciliares. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato comunica** que já está fazendo esta inclusão
708 na minuta, e estará sendo apresentada, acrescentado que o limite de uma prova substitutiva
709 por aluno não se aplica ao aluno que perdeu a prova por estar afastado em exercícios
710 domiciliares. O **Sr. Diretor esclarece** que a sugestão do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro
711 Dias, neste particular é a introdução de um § 3º no artigo 2º, e pergunta aos presentes se
712 todos concordam. Não havendo manifestações contrárias, e com base nesta proposta
713 pergunta se podem aprovar a minuta encaminhada pela Comissão de Graduação,
714 esclarecendo que em reunião retrasada já foram incluídos um item III "em outras hipóteses
715 legais, comprovadas pelo interessado" artigo 1º, para caso de abono, nos estritos casos
716 legais, e também no artigo 2º, seria introduzido um item IV, "em outras hipóteses legais,
717 comprovadas pelo interessado", para deixar essa possibilidade, e agora então, a sugestão do
718 Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, de inserção de um § 3º no artigo 2º. **A Congregação**
719 **aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável à Proposta de**
720 **Regulamentação de Abono de Faltas do Corpo Discente e Critérios de**
721 **Designação de Atividades Compensatórias (Exercícios Domiciliares). 5.2.**
722 **PROCESSO 2011.1.669.89.2 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
723 **PRETO.** Proposta de Normativa sobre Avaliações na FDRP. Aprovada na Comissão de
724 Graduação em 19.12.2011. Relator: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Em reunião da
725 Congregação de 02.03.2012 foi concedido pedido de vista ao Prof. Dr. Camilo Zufelato,
726 compartilhada com o representante discente Jesus Pacheco Simões. O **Sr. Diretor**



727 **esclarece** que estas manifestações foram entregues após o prazo, talvez por um lapso e
728 pergunta ao Colegiado se excepcionalmente poderiam ser levadas em consideração, pois
729 considera que acrescentam bem a discussão, com o que todos concordam. Esclarece que há
730 uma contraminuta elaborada pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias que, na verdade, faz
731 quase uma redação nova *in totum* à proposta da Comissão de Graduação e pede ao Prof. Dr.
732 Caio Gracco Pinheiro Dias que faça uma síntese desta redação. O **Prof. Dr. Caio Gracco**
733 **Pinheiro Dias esclarece** que poderiam ganhar tempo, porque vendo a manifestação do
734 Prof. Dr. Camilo Zufelato, que em grande medida adota a contraminuta apresentada, como
735 uma nova minuta a ser discutida. Somente para reforçar o ponto que o orientou nessa
736 contraminuta foi uma distinção entre a avaliação e os instrumentos de avaliação que, ao seu
737 ver, estavam regulados de maneira pouco clara na minuta original, deixando claro que a
738 avaliação enquanto um processo e provas, trabalhos e seminários, enquanto instrumentos
739 de avaliação, justifica então que a proposta de alteração deste texto foi com base nessa
740 concepção. O **Sr. Diretor aponta** uma questão conceitual de recuperação e reavaliação. O
741 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que esta questão abre um problema a ser
742 discutido pela Congregação, porque na medida em que o aluno que tem nota inferior a 5 e
743 superior a 3 pode fazer uma reavaliação, e nessa reavaliação ele pode ter uma nota acima de
744 5, em tese, o aluno que teve uma nota acima de 5 e que quisesse melhorar essa nota, teria
745 talvez, que ter a possibilidade de também fazer esta reavaliação. Entender a prova como
746 recuperação implicaria que apenas os alunos que não tiveram desempenho satisfatório
747 pudessem participar, e a reavaliação seria aberta, talvez a todos os alunos que
748 eventualmente quisessem melhorar a nota, mas reconhece que esta é uma questão de
749 escolha da Congregação a respeito de como lidar com essa questão. O **Sr. Diretor**
750 **entende** que, como além da manifestação do Prof. Dr. Camilo Zufelato, há também a
751 manifestação discente com uma série de perguntas, e pergunta ao Prof. Dr. Caio Gracco
752 Pinheiro Dias se não seria melhor, talvez, fazer um apanhado, porque para definir tudo e
753 votar seria complicado. O melhor seria votar um texto que já contemple estas sugestões, ou
754 então deixar para uma sistematização pelo relator, voltando a ser apreciado na próxima
755 reunião do Colegiado, que talvez seja o mais recomendado. O **Prof. Dr. Caio Gracco**
756 **Pinheiro Dias esclarece** que a manifestação do representante discente faz uma série de
757 perguntas a respeito da contraminuta, perguntando, por exemplo: “em relação ao artigo 2º,
758 parágrafo único que estabelece as formas, os instrumentos de avaliação, de provas”, na
759 verdade o discente refere-se à minuta original. O **Sr. Diretor intervém** dizendo que em



alguns momentos o discente se refere à minuta original e em outros momentos à contraminuta, o que dificulta um pouco. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** aponta outra dúvida do discente questionando como seria feita a revisão de uma prova oral. Entende que neste caso cada Professor tem um sistema e, particularmente, nas poucas hipóteses quando faz prova oral, normalmente reduz à termo o que os alunos dizem, e o aluno inclusive assina as respostas, tendo, assim, um documento que comprova o que foi que ele falou. Revisão de nota, na verdade, não é revisão de uma prova, e sim a revisão que é feita ao final do semestre da avaliação do aluno, com base nas provas também. Entender avaliação como um processo que vai além de apenas aplicação de provas, a revisão como sendo da menção final que o aluno teve, permitiria que o Professor trabalhasse com provas orais dentro dessa revisão, não vendo isto como um problema. Lê uma pergunta de um discente referente ao artigo 5 da minuta original, onde o discente questiona o que acontece se o Professor não apresentar as formas de avaliação, datas e conteúdos dentro do prazo, pois a minuta estabelece que o docente deve divulgar seus instrumentos de avaliação no início do semestre letivo, dizendo quais serão as formas de avaliação a serem utilizadas na disciplina e fixar com antecedência razoável a data e o conteúdo da 1ª avaliação. A contraminuta mantém essa obrigação através do artigo 1º onde se lê “ao docente responsável pela disciplina nos termos desta deliberação, cabe a definição dos instrumentos que serão utilizados para a verificação de desempenho dos discentes”. A ideia é deixar claro que cabe ao docente da disciplina a definição dos seus instrumentos de avaliação. O § diz “deverá informar aos alunos, claramente, no início do semestre letivo quais serão os instrumentos que utilizará, em que datas serão aplicados, e qual o seu conteúdo”. Nesta medida a minuta está simplesmente repetida na contraminuta. O **Sr. Diretor esclarece** que a contraminuta supera a minuta pois na minuta não informava claramente a quem, e na contraminuta, diz que é aos alunos, e o termo “com antecedência razoável”, que consta na minuta e já na contraminuta, especifica-se que deve ser no início do semestre letivo. Quanto à pergunta do discente sobre o que aconteceria se o Professor não apresentar as formas de avaliação, o **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias entende** que não se prejudicaria a validade das avaliações do Professor, eventualmente, mas seria o caso dos alunos fazerem uma reclamação contra a conduta do Professor, considerando esta fixação importante no processo pedagógico. A minuta não estabelece punições para isso e nem seria o caso de se estabelecer uma sanção neste caso. Quanto ao artigo 5º § 2º da minuta original, o discente questiona se a montagem da grade de substitutivas e reavaliações deve respeitar o número



793 de colidências de disciplinas de cada discente, visto que este é sempre de número baixo e de
794 fácil manejo. O **Sr. Diretor esclarece** que na redação original o § 2º limita a 2 provas por
795 dia para as provas normais e diz que no caso de substitutivas ou de reavaliação,
796 excepcionalmente, poderia haver mais de 2 provas, e o representante discente coloca esta
797 questão de alguém que tenha mais substitutivas ou reavaliações. O **Prof. Dr. Caio Gracco**
798 **Pinheiro Dias entende** não parecer ser uma questão que merecesse ser reconhecida na
799 deliberação, talvez discutindo com o Professor uma situação mais complicada possa ser
800 resolvida caso a caso. O **Sr. Diretor esclarece** que quem vai fazer o calendário das
801 substitutivas será a Graduação. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias entende** que
802 fica difícil montar um calendário se tiver que levar em conta todas as situações
803 idiossincráticas de cada aluno. O **Sr. Diretor manifesta** que lhe parece que o espírito do
804 parágrafo, era mais no sentido de definir e fixar que o máximo seriam 2 provas por dia no
805 período de provas normais. O **Prof. Dr. Sérgio Nojiri ressalta** que se existe o limite de 2
806 provas e os alunos terão que enfrentar eventualmente este problema, por estarem cursando
807 mais, se a Congregação deliberar que isto tem que ser decidido caso a caso, no momento em
808 que for decidido, já vai haver uma normativa dizendo que só vai fazer as 2 provas. Portanto,
809 já há uma proibição de fazer mais, e então não haveria nem a possibilidade do Professor
810 deliberar autorizando fazer a 3ª prova. Se for para decidir caso a caso, não pode decidir pela
811 limitação de 2. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que a ideia não é que
812 o professor obrigue o aluno a fazer 3 provas em um dia, porém, se eventualmente, for
813 necessário por algum motivo, considera que, informalmente, o Professor tenha a
814 oportunidade de aplicar a prova, em local a ser combinado, como a Secretaria de
815 Departamentos, para que dessa maneira o aluno faça apenas 2 provas por dia, e esclarece
816 que montar um calendário considerando as eventuais dependências dos alunos será
817 inviável. O **Sr. Diretor esclarece** que isto no tocante às provas substitutivas e de
818 reavaliação, excepcionalmente, poderia haver mais de 2 provas no mesmo dia.
819 Continuando, o **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias inicia** a discussão do artigo 6º, §
820 1º que indica que o discente possui 3 dias após a divulgação oficial das notas para entrar
821 com pedido de revisão, ficando a pergunta: Qual é o meio oficial de divulgação? O **Sr.**
822 **Diretor esclarece** que este item se refere à contraminuta. O **Prof. Dr. Caio Gracco**
823 **Pinheiro Dias esclarece** que a forma oficial, na verdade, é a divulgação das notas finais
824 pelo sistema; cada Professor, todavia, toda vez que aplica uma prova, normalmente divulga
825 a relação das notas para o seus alunos, seja deixando uma lista de notas na Secretaria, seja



826 divulgando diretamente aos alunos, talvez fosse o caso da Deliberação estabelecer que esta
827 lista de notas tem que ser publicada na Secretaria, teria que ver qual seria a melhor maneira
828 de se garantir essa questão. O **Representante Discente André Luiz Gomes**
829 **Antonietto manifesta** que esta é uma questão conexa e que não há um prazo para a
830 publicação das notas das provas de meio de semestre, o que representa um problema
831 prático aos alunos, pois algumas vezes ocorre de simplesmente não ser publicado, e ser
832 publicado somente no final, no Júpiter. Este vácuo normativo acaba deixando uma
833 insegurança para o discente em saber o resultado da prova, até mesmo para contestar este
834 resultado antes das provas finais, em tempo hábil. Gostaria de saber se há algum meio de
835 colocar esta questão e propõe que seja um prazo máximo, aplicável para o Professor
836 divulgar as notas de avaliação de meio de semestre. O **Sr. Diretor pergunta** à Prof^a Dr^a
837 Lydia Neves Bastos Telles Nunes se gostaria de se manifestar pela Comissão de Graduação,
838 pois o aluno diz que enquanto no calendário para as provas finais tem um prazo para a
839 entrega das notas, para as avaliações de meio de semestre, não tem prazo, então como se
840 conta este prazo. A Prof^a Dr^a **Lydia Neves Bastos Telles Nunes questiona** qual o
841 prazo para a divulgação das notas do final do semestre. O **Sr. Diretor esclarece** que este
842 prazo do final do semestre vem determinado pela limitação do calendário, costumando ser
843 de uma semana a dez dias. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato sugere** que diante da relevância
844 da questão, o prazo poderia ser fixado, colocando como uma data limite para que os alunos
845 tenham ciência da nota desta prova em até quinze ou vinte dias antes do início da semana
846 de provas, porque a questão, na verdade, é que o aluno tem que ter ciência dessa nota antes,
847 para que ele saiba na segunda avaliação, qual foi o desempenho dele na primeira. Considera
848 que esta é a essência da preocupação, então, para que haja desde a divulgação até a revisão
849 de prova pelo professor, sugere até 20 dias antes do início da semana de provas. O **Sr.**
850 **Diretor esclarece** ao Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, que acaba de retornar ao
851 recinto, que estão discutindo o item 5.2., sendo esta uma daquelas propostas da
852 regulamentação da Comissão de Graduação sobre as avaliações, tentando chegar a um
853 apanhado de consensos, tendo em vista as diferentes sugestões. Em seguida, pergunta ao
854 Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias como relator, se aceitaria a proposta do representante
855 discente André Luis Gomes Antonietto. O **Representante Discente André Luis Gomes**
856 **Antonietto em aparte relata** um caso específico, do Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira
857 Rodriguez que ministra disciplina de Direito Penal e aplica esta prova mais próxima do fim
858 do semestre, e acredita que ele esbarraria neste problema, até mesmo a prova deste



859 semestre será umas duas semanas antes das avaliações finais, justificando que o Professor
860 aplicaria a prova dentro do prazo em que as notas já deveriam ser divulgadas. O **Prof. Dr.**
861 **Camilo Zufelato esclarece** que sua sugestão é exatamente para limitar a autonomia do
862 Professor neste aspecto, não com a finalidade de ir contra o que cada Professor poderia
863 deliberar, mas porque primeiro criamos uma regra uniformizadora da questão e depois
864 porque tem um tempo mínimo, me parecer ser razoável, para que o aluno tenha ciência
865 desta nota. Insiste em quinze ou vinte dias, e gostaria de discutir sobre isso, pois no fundo,
866 basta o Professor sabendo desta regra, se adaptar e adiantar seja cinco ou seis dias sua
867 prova, porque na verdade isso equilibra até o próprio estudo do docente entre os dois
868 instrumentos de avaliação que ele tem que fazer no semestre. O **Sr. Diretor questiona** ao
869 Prof. Dr. Camilo Zufelato, no caso de que esta tal primeira avaliação seja o resultado de um
870 fichamento, que é feito ao longo do semestre. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato responde**
871 que seria a mesma regra, pois sendo essa a primeira avaliação, qualquer que for o critério
872 escolhido pelo docente é a avaliação. Então a proposta é, qualquer que seja este critério o
873 aluno deve ter ciência, pelo menos vinte dias antes do início da semana de provas,
874 equilibrando um pouco, no semestre, a distância entre uma prova e outra. A **Profª Drª**
875 **Lydia Neves Bastos Telles Nunes insiste** no prazo de quinze dias. O **Sr. Diretor**
876 **pergunta** ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, em relação à uma proposta de que este
877 prazo da entrega da primeira avaliação, seja ela qual for, seja feita essa entrega em até vinte
878 ou quinze dias antes do início do período final de provas. O **Prof. Dr. Caio Gracco**
879 **Pinheiro Dias concorda** que 15 dias parece ser adequado, esclarecendo que uma das
880 coisas que parece ser importante para os autores da deliberação, desde a primeira minuta é
881 garantir que o aluno não seja submetido a apenas um instrumento de avaliação, garantindo
882 que exista uma multiplicidade instrumentos, para que tudo não dependa da nota de uma
883 única prova no final do semestre. Se aplicar esta única prova e o aluno tem que saber a nota,
884 antes de fazer a segunda, considera razoável colocar esse prazo de quinze dias. O **Sr.**
885 **Diretor esclarece** que estão trabalhando com a contraminuta e questiona em que artigo
886 se encaixaria esta questão. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias responde** que
887 inserir-se-á um parágrafo no artigo 2º. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que o
888 assunto a ser abordado é a revisão, pois há diferença entre a divulgação e a revisão,
889 esclarecendo que o aluno deve pedir a revisão de provas em três dias, podendo o Professor
890 demorar mais cinco dias para fazê-la. Sua sugestão é para que seja a divulgação da nota da
891 revisão, pois entende que a nota a ser divulgada já é a revisada e deve ser divulgada em até



892 quinze dias, porque já se sabe que o prazo de revisão é de três dias. Portanto, o aluno entra
893 com o pedido de revisão, podendo também ser fixado um tempo máximo para que o
894 docente entregue. O **Sr. Diretor esclarece** que para o aluno pedir revisão ele tem que
895 saber a nota da avaliação. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que isto está dito na
896 normativa. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias manifesta** que este procedimento
897 engessaria demais o calendário do Professor, pois se o Professor levar uma semana para
898 fazer a revisão, mais três dias para fazer o pedido, se passariam oito dias, e se este processo
899 deve estar pronto quinze dias antes da data das provas, estaria se levando em conta para
900 este semestre, por exemplo, da divulgação das notas no começo do mês de maio,
901 engessando muito o calendário do Professor, lembrando que ele mesmo aplicou uma prova
902 na semana passada. O **Sr. Diretor sugere** aos Professores Caio Gracco Pinheiro Dias e
903 Thiago Marrara de Matos, dada a devida importância desta normativa que está sendo
904 definida, fazer uma sistematização, talvez, com a ajuda do Prof. Dr. Camilo Zufelato, a ser
905 apresentada na próxima reunião, pois fazer uma normativa que depois dê problemas pela
906 falta de clareza e eventuais incoerências, não seria interessante. Uma Comissão com o Prof.
907 Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, que foi o relator, o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, como
908 Presidente da Comissão de Graduação e o Prof. Dr. Camilo Zufelato que está dando várias
909 sugestões para a sistematização, talvez, acrescentando um representante discente, para
910 trazer uma sistematização na próxima reunião. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos**
911 **manifesta-se** totalmente contrário à proposta de fixação de prazo para a entrega de nota,
912 justificando que o Professor tem o poder disciplinar dentro da sala, dizendo que o artigo 2º,
913 inciso II, prevê uma série de outras formas de avaliação, sendo elas trabalho, simulação, etc,
914 se o Professor quiser dar isso no final ou no início do semestre, isso é um problema do
915 Professor. Se o Professor acha que os alunos devem lidar com a incerteza, pois considera
916 que a incerteza faz parte do aprendizado, é um problema do Professor, e se declara
917 contrário a estes prazos, pois eles têm outros prazos, outras atividades. Diz que estava
918 corrigindo provas agora, e não consegue terminar a correção de suas provas, justificando
919 que tem participado de oito Comissões. Considera que o assunto está dentro da esfera
920 disciplinar, não respeitando um pouco outras atribuições que os Professores têm. Considera
921 que todos têm direito a uma correção razoável, mas a questão da previsibilidade depende do
922 posicionamento metodológico do Professor. Uma resolução que queira tratar tudo e
923 engessar a Graduação considera um pouco ruim, porque considera também, que cada um
924 tem o direito de estabelecer sua metodologia e seu tipo de aula, excluindo do trabalho nesta



925 proposta. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes ratifica e concorda**
926 com o posicionamento do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e diz que, na verdade, é um
927 dos Professores que adota esse procedimento, e propositalmente não divulga a nota, tendo
928 discutido este assunto no Departamento de Direito Público pois, particularmente, percebeu
929 melhora no desempenho, e defende que esta questão é da competência do Professor. A
930 **Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes diz** que quando o Prof. Dr. Camilo
931 Zufelato colocou que seria um limite à autonomia do Professor, lhe doeu um pouco o
932 ouvido, porque é a liberdade de cátedra, concordando com os Professores Thiago Marrara
933 de Matos e Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, e insiste que se houver necessidade de ser
934 normatizado um prazo, que seja de quinze dias, mas se declara favorável a não existência do
935 prazo. O **Sr. Diretor sugere** que os Professores Doutores Caio Gracco Pinheiro Dias e
936 Camilo Zufelato e o Representante Discente André Luis Gomes Antonietto sistematizem a
937 questão. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** uma desnecessidade de tratar desse
938 assunto, porque se pela maioria do Colegiado o entendimento é que isto está dentro da
939 seara de autonomia do docente e, portanto, não poderia a normativa deliberar, considera
940 que é um ponto que passa a não ter mais interesse. O **Sr. Diretor esclarece** que este não é
941 o único ponto a ser tratado, e pergunta ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias se continua
942 com o questionamento da representação discente ou tenta uma sistematização para melhor
943 apresentação. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que tendo em vista a
944 extensão da manifestação do discente, havendo outros pontos que vão ser mais polêmicos
945 também, considera que seria o caso de uma nova reunião e tentar responder estas
946 perguntas. Entende o acúmulo de funções, mas considera importante a participação de
947 outros Professores, como o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. O **Sr. Diretor insiste** que
948 talvez, nesse momento, diante de tantos questionamentos, seja o caso de sistematizá-los e
949 colocá-los na sequência da contraminuta, deixando para a próxima reunião da
950 Congregação. Com isso, retira os autos de pauta, para que os Professores Doutores Caio
951 Gracco Pinheiro Dias, Camilo Zufelato e o Representante Discente André Luis Gomes
952 Antonietto façam esta sistematização e apresentem na próxima reunião do Colegiado. **6.**
953 **MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO. 6.1. PROCESSO 2009.1.215.89.9 –**
954 **DANIEL PACHECO PONTES.** Pedido, formulado pelo interessado, para a mudança de
955 regime de trabalho, no Departamento de Direito Público, de RDIDP (Regime de Dedicção
956 Integral à Docência e à Pesquisa), para RTC (Regime de Turno Completo). Aprovada pelo
957 Conselho do Departamento de Direito Público em 29.02.2012, com parecer favorável do



958 relator, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Relator: Prof. Dr. Walter Beluzzo (FEA-RP). O
959 **Sr. Diretor informa** que o parecer do relator da Congregação foi contrário, perguntando
960 se alguém gostaria de se manifestar. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que, talvez
961 este sendo o primeiro caso de relatório para a CERT, pela Congregação, que foi enviado
962 para parecerista externo. Em relação a isso, partindo do pressuposto que esta atitude está
963 com base nas resolução da CERT, que recomenda este procedimento do parecerista externo,
964 pergunta por que este parecerista e qual o mecanismo que a Congregação tem-utilizado,
965 uma vez que o seu Departamento envia ofícios aos outros Chefes de Departamento,
966 solicitando o encaminhamento a pareceristas externos para aqueles casos, e a distribuição,
967 portanto, é feita pelos respectivos Chefes de Departamento. Analisando a documentação
968 que foi enviada, verificou que não houve este encaminhamento ao Chefe de Departamento
969 deste professor e, portanto, ele deveria fazer esse encaminhamento. Gostaria de saber como
970 a Congregação tem feito, já que agora este procedimento será realizado em outros casos. O
971 **Sr. Diretor esclarece** que existe esta normativa da CERT encaminhando estes casos para
972 pareceristas externos. A Congregação tem se utilizado de pareceristas externos, por
973 exemplo, para relatórios bienais, contando com os professores da Faculdade de Direito de
974 São Paulo que integram esta Congregação. No caso deste processo, todos os professores já
975 estavam com parecer, estando dentro do espírito da orientação da CERT se servir de outros
976 professores externos. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato entende** a questão da CERT, porém
977 insiste em saber o motivo da escolha deste parecerista. O **Sr. Diretor esclarece** que
978 quando chegou na vez deste parecer, todos os outros professores estavam com pareceres
979 para serem relatados. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato pergunta** se este parecerista é
980 membro da Congregação. O **Sr. Diretor responde** que não. O **Prof. Dr. Camilo**
981 **Zufelato questiona** então, se a princípio, qualquer professor da USP poderia ser
982 parecerista. O **Sr. Diretor esclarece** que esta é a orientação da CERT. O **Prof. Dr.**
983 **Camilo Zufelato insiste** em questionar o motivo da escolha deste parecerista. O **Sr.**
984 **Diretor esclarece** que o motivo é o fato de este professor já ter um colaborado com a
985 Faculdade, como Chefe do Departamento de Economia, e sempre esteve muito próximo da
986 Faculdade, auxiliando nas necessidades. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato propõe**,
987 enquanto membro da Congregação, a modificação desta distribuição de processos.
988 Considerar que o Departamento, a Congregação, ou o Sr. Diretor da Unidade, faça a
989 distribuição, em relação aos professores daquela Unidade, e não deve ser feito por eles, pois,
990 tem certeza que a Congregação utiliza um sistema de distribuição com rodízio, uma lista etc.



991 O **Sr. Diretor esclarece** que por conta da orientação da CERT, em relação a estes
992 processos que necessitam de pareceres externos, no caso de todos pareceristas que
993 pertencem a Faculdade de Direito de São Paulo, e que fazem parte do sistema de rodízio, já
994 possuem pareceres a ser relatados, será utilizado o conceito de parecerista externo. O
995 **Prof. Dr. Camilo Zufelato sugere** que haja uma relação de pareceristas externos,
996 previamente escolhidos, e tal como ocorre dentro da Congregação, esse tipo de processo
997 também deveria seguir este procedimento. Não parece ser o procedimento mais adequado
998 uma indicação *ad hoc*, considerando que este tipo de parecer foge um pouco do contexto de
999 órgão Colegiado. O **Sr. Diretor pergunta** se a proposta do Prof. Dr. Camilo Zufelato é que
1000 após o parecer *ad hoc*, este seja enviado à um parecerista da Congregação. O **Prof. Dr.**
1001 **Camilo Zufelato responde** que não, sendo seu posicionamento diferente. O **Sr. Diretor**
1002 **esclarece** que a resolução da CERT fala de parecerista externo e assim como no âmbito da
1003 Unidade o Chefe de Departamento encaminha para parecer de um docente externo ao
1004 Departamento e é o Chefe do departamento que encaminha, da mesma maneira, quem
1005 encaminha para o relator é o Presidente do Colegiado, no caso da Congregação é o Diretor
1006 da Unidade. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato esclarece** que o Presidente da Congregação
1007 envia para aqueles professores integrantes da Congregação, quando ele manda para um
1008 professor que não faz parte do Colegiado, que é um caso concreto, e que é o caso dos
1009 Departamentos, lhe parece que o recomendável fosse outra postura. O encaminhamento
1010 deverá ser feito, a partir uma lista de professores aprovados pela Congregação, ou uma lista
1011 de professores considerados pareceristas pela Congregação para estes efeitos, ou então, que
1012 o Chefe de Departamento, ou Diretor ao qual este professor é subordinado, encaminhasse
1013 dentre os seus professores. O **Sr. Diretor aceita** como sugestão, considerando como
1014 prerrogativa, o Presidente do Colegiado encaminhar, podendo, desta forma, esta proposta
1015 ser levada em consideração. O **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
1016 **Coelho expressa** sua concordância com o sistema que existe, devendo sempre estender ao
1017 maior número de hipóteses, sempre que se tratar de avaliação de professores da casa, que
1018 recebessem esta avaliação de membros externos. Considera este procedimento muito mais
1019 saudável, confortável e republicano. Concorda com a sugestão do Prof. Dr. Camilo Zufelato,
1020 considerando que precisa haver um banco de pareceristas, um critério claro quanto à ordem
1021 e prioridades, privilegiando coisas mais importantes, como este processo de extrema
1022 importância, estipulando que sejam professores titulares, na medida em que isto seja
1023 possível. Com respeito ao mérito da questão, todos conhecem a sua posição, sendo a favor



1024 do RDIDP e não vai fazer nenhum cavalo de batalha com respeito a isso. Gostaria apenas de
1025 consignar os mesmos argumentos em respeito à política acadêmica que defende em favor
1026 do RDIDP e pede que os argumentos que aduziu no processo do Prof. Dr. Benedito Cerezzo
1027 Pereira Filho sejam colocados neste processo, com suas razões de voto sobre o problema. O
1028 **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos manifesta** que concorda parcialmente com o
1029 Prof. Dr. Camilo Zufelato, no sentido de encontrar um mecanismo automático para a
1030 distribuição de pareceres. Acha uma boa iniciativa a exigência de pareceres externos,
1031 sempre defendendo isso, e considera necessária a avaliação externa. Considera que o maior
1032 problema com o parecer deste processo é a manifestação de um professor de uma Unidade
1033 em que o regime de trabalho RDIDP é muito diferente da realidade da Faculdade de Direito
1034 de Ribeirão Preto. Por exemplo, eles têm uma Fundação que, se mencionasse o quanto eles
1035 ganham em consultoria, todos os presentes cairiam de costas. Acha que um professor do
1036 direito que conhece as especificidades do direito e as dificuldades da área e que quer ser
1037 regime de trabalho RDIDP em direito, talvez fosse importante. Considera que é salutar a
1038 avaliação externa, porém, considera também, que é necessário desenvolver mecanismos
1039 mais automáticos e também com pessoas da área, essa alias é a tendência. Na avaliação de
1040 carreira foram feitos comitês por área. Quando é solicitada bolsa ao CNPq, também é por
1041 área, pois a pessoa da área tem uma visão do que é produtividade nessa área, tem a
1042 experiência de pertencer ao regime de trabalho RDIDP na área. Se posiciona favorável à
1043 conversão do regime de trabalho RDIDP para RTC, pois considera que o regime de trabalho
1044 RDIDP é muito desestimulante. Entende a posição do Prof. Assoc. Nuno Manuel
1045 Morgadinho dos Santos Coelho, e já leu seu voto, que tem questões técnicas envolvidas. Mas
1046 considera muito difícil falar do regime de trabalho RDIDP, sem vivê-lo. Observa ser difícil
1047 viver só em uma instituição recebendo os vencimentos que recebem, diante das
1048 qualificações que possuem. Reconhece muita dificuldade no desenvolvimento de atividades
1049 práticas, com uma série de problemas, até para quem tem família, e considera a situação
1050 bastante complicada. Avalia que não se deve desistir do regime de trabalho RDIDP, pelo
1051 contrário, ele mesmo gostaria de insistir neste, por mais que esteja bem desanimado.
1052 Sugere o estudo de caminhos políticos e gostaria de pedir isso à Diretoria, considerando que
1053 algumas Unidades já caminharam nesse sentido. Poderia ser desenvolvida uma política de
1054 valorização do regime de trabalho RDIDP, questionando o que o professor ganha sendo
1055 RDIDP, porque ele é RDIDP, qual o benefício que ele tem sendo RDIDP, pois não utiliza o
1056 nome USP no mercado; não utiliza o seu nome onerosamente para uma Pós-Graduação;



1057 não desenvolve atividade prática. Pergunta o que o integrante deste regime de trabalho
1058 recebe, quais são as vantagens ou é tudo igual, não interessando quanto se produz, quanto
1059 se dedique ou permaneça na Faculdade e todos valem a mesma coisa. Considera que se
1060 permanecer tudo igual, a tendência é que haja um crescente número de pedidos de
1061 conversão. Esclarece que sempre discutem as mesmas coisas, porém não se trabalha
1062 políticas preventivas que valorizem o regime de trabalho RDIDP. Ninguém ignora que este
1063 regime de trabalho tenha problemas, e essa discussão é gerada toda vez que alguém pede
1064 conversão. É preciso caminhar para a política de valorização do regime de trabalho RDIDP,
1065 sugerindo a possibilidade de conversar com as Unidades, levantando o que é possível, o que
1066 é que estimula uma pessoa a ficar nesse regime. O **Sr. Diretor esclarece** que, na verdade,
1067 essa tem sido uma preocupação e muitos dos professores daqui sabem disso e são
1068 testemunhas. Considera que devem ser encontradas estas fórmulas e diz que até a ideia do
1069 CEPRAJUR, era uma dessas fórmulas que possibilitasse aos docentes participar de projetos,
1070 consultorias e outros. Esclarece que existe a abertura das atividades simultâneas que a
1071 própria Universidade proporciona, podendo ser explorada em termos de pareceres,
1072 consultorias e tudo mais. De qualquer maneira, agora aqui tem-se um pedido de conversão
1073 de regime, sendo uma questão pontual. Considera estas questões importantes e têm sido
1074 objeto de reflexão, e deve-se continuar caminhado para encontrar um fórmula que seja
1075 adequada às peculiaridades da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, parecendo-lhe
1076 fundamental e tendo sido objeto de conversas com muitos aqui presentes. O
1077 **Representante Discente Felipe Henrique Canaval Gomes considera** este assunto
1078 um tanto nebuloso, a despeito se a Congregação vá ou não aprovar esta mudança de regime,
1079 pergunta se uma vez aprovado, como ficariam as atividades de representação nas
1080 Comissões, os alunos de pesquisa e seus orientandos. Se a pessoa tem metade do tempo
1081 disponível, para realizar as tarefas, apesar de não mudar nada, ela vai ter menos tempo e
1082 então menos dedicação. Considera que este ponto deveria ser debatido. O **Sr. Diretor**
1083 **responde** que, em tese, não há nenhuma diferença para estes efeitos entre o regime de
1084 trabalho RDIDP e o RTC. Claro que o tempo de dedicação à Faculdade é diferente, porém
1085 dentro desse tempo a dedicação àquelas atividades e participação em Colegiados tem que se
1086 manter. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes cita** o exemplo do Prof.
1087 Titular Luis Eduardo Schoueri que faz parte das Congregações da Faculdade de Direito de
1088 São Paulo e desta Faculdade, é orientador da Pós-Graduação, na Graduação, foi Chefe de
1089 Departamento, sendo integrante do regime RTP, com 12 horas semanais de dedicação. O



1090 **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos considera** que estão presentes bons exemplos,
1091 como os Professores Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Nuno Manuel Morgadinho dos
1092 Santos Coelho, Sérgio Nojiri e Eliana Franco Neme, que são professores de outros regimes e
1093 cada um faz à sua maneira as suas atividades. Considera que não é o regime de trabalho que
1094 muda a pessoa, exatamente porque não existe distinção na prática. A pessoa pode ser
1095 integrante do regime trabalho RDIDP e não produzir, não orientar, não trabalhar na Pós-
1096 Graduação, e não realizar trabalhos administrativos ganhando o mesmo salário. O **Sr.**
1097 **Diretor esclarece** que esta improdutividade poderá refletir na avaliação do seu relatório
1098 Bienal. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos considera** que para muitos a mudança
1099 de regime é um prêmio. Diz que está sendo muito realista, pois deseja insistir nesse ponto
1100 de que há a necessidade de uma política de distinção, que estabeleça quem deseja continuar
1101 no regime RDIDP, mesmo diante das desvantagens em relação aos regimes de trabalho RTP
1102 e RTC, no entanto, suas desvantagens vão ser compensadas ou premiadas por algum outro
1103 tipo de benefício. Esclarece que a dedicação à aula não muda, independentemente do
1104 regime de trabalho, a obrigação quanto às aulas é idêntica, a obrigação de orientação
1105 mínima em TCC, que é uma atividade obrigatória e a obrigação de aula não varia. O **Prof.**
1106 **Dr. Sérgio Nojiri esclarece** que diante de vários posicionamentos contrários e
1107 favoráveis a mudança de regime de trabalho, aproveita que o momento é propício, e se
1108 manifesta contra a mudança de regime de trabalho, sendo a favor da manutenção dos
1109 professores que fazem parte do regime RDIDP, para aqueles que prestaram concurso para
1110 RDIDP. Muito embora, concorde em relação a alguns argumentos levantados pelo Prof. Dr.
1111 Thiago Marrara de Matos, de que realmente deve haver uma política de valorização dos
1112 professores integrantes do regime de trabalho RDIDP. Porém, enquanto não ocorre esta
1113 valorização da forma como se deseja, que acredita ser um processo demorado, como é que
1114 fica a situação desses que já prestaram e que estão aqui discutindo nos casos concretos essa
1115 mudança de regime. Respeita os outros posicionamentos, mas considera que de fato há
1116 relevantes mudanças com relação à dedicação parcial e a dedicação exclusiva. Sendo ele
1117 integrante de regime de dedicação parcial (RTC), considera que se tivesse dedicação
1118 exclusiva (RDIDP), possivelmente, sua relação com a Faculdade seria completamente
1119 diferente. A questão é saber se a Faculdade deseja ou não que o número de 70% de
1120 professores sob o regime de dedicação integral seja mantido. Se isso é bom ou ruim para a
1121 Faculdade. Considera também, que neste momento o que está sendo levado em conta é se
1122 isto é bom para o docente, enquanto cabe a Faculdade decidir se é bom para a instituição.



1123 Pensa que devem ser levados em consideração políticas de incentivo, porém a Congregação
1124 deve discutir os benefícios para a Faculdade, que haja a manutenção deste número de
1125 professores sob o regime de trabalho RDIDP, insistindo que o seu posicionamento é pela
1126 manutenção desse nível de professores no regime de trabalho RDIDP, até pelas
1127 características da própria Faculdade. O **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos**
1128 **Santos Coelho, em aparte sugere** à Diretoria que discuta a possibilidade de se realizar
1129 na USP, discutindo isso na Reitoria, o que as Universidades Federais fazem, que é trabalhar
1130 com o conceito de equivalente docente, ou seja, no momento da contratação ou no
1131 momento da Unidade escolher o regime dos professores, tem direito a 1 professor de 40
1132 horas (que é nosso RDIDP) ou dois professores em RTC, resolvendo o problema.
1133 Aumentaria a capacidade de pesquisa, de extensão e outros, e com certeza, haverá alguns
1134 professores que sempre integrarão o regime de trabalho RDIDP, pelo desejo e etc., e isso
1135 permitiria o cumprimento do projeto pedagógico de maneira ainda melhor. Concorda
1136 integralmente com as preocupações do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, sendo sensível a
1137 elas. O **Sr. Diretor coloca** em votação o parecer do relator, contrário ao pedido formulado
1138 pelo interessado, para a mudança de regime de trabalho, no Departamento de Direito
1139 Público, de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), para RTC
1140 (Regime de Turno Completo). **A Congregação reprov, por maioria, (com 4 votos a**
1141 **favor, 10 contrários), com ausência do interessado, o parecer do relator,**
1142 **contrário ao pedido, formulado pelo interessado, para a mudança de regime**
1143 **de trabalho, no Departamento de Direito Público, de RDIDP (Regime de**
1144 **Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), para RTC (Regime de Turno**
1145 **Completo).** O **Sr. Diretor esclarece** que, com 4 votos favoráveis e 10 contrários, o
1146 Colegiado está referendando o parecer que vem do Departamento, que é favorável ao
1147 pedido, formulado pelo interessado. **7. RECURSO 7.1. PROTOCOLADO**
1148 **2012.1.616.89.4 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Recurso
1149 interposto pelo candidato Bráulio Santos Rabelo de Araújo, com pedido de efeito
1150 suspensivo, contra a decisão da Congregação que indeferiu sua inscrição no concurso para
1151 provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Público –
1152 Edital 32/2011. Relatora: Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes. O **Sr. Diretor**
1153 **pergunta** à Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes se gostaria de se manifestar. A
1154 Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes responde que não. O **Prof. Dr. Camilo**
1155 **Zufelato esclarece** que verificando a Ata da última reunião, o Prof. Titular Luis Eduardo



1156 Schoueri levanta a questão de comunicar ao Conselho Universitário e a CLR, esta questão,
1157 que pareceu ser uma constatação naquela reunião. O **Sr. Diretor esclarece** que seria
1158 comunicada a questão através do representante da Congregação. O **Prof. Dr. Camilo**
1159 **Zufelato sugere** que seja feita não só pelo representante, mas também pela Diretoria, pois
1160 lhe parece que dá um sentido diferente, e talvez, pudessem até fazer uma votação
1161 preliminar. Até poderia ter sido feita no primeiro dia, para saber se o Colegiado **entende que**
1162 este requisito, de fato, é ilegal ou irregular, para que isso, depois, motive um ofício a ser
1163 enviado. O **Sr. Diretor esclarece** que na verdade, entende o Prof. Dr. Camilo Zufelato,
1164 mas esta questão não está agora na pauta. A ideia de que o representante da Congregação
1165 encaminhe ao Conselho Universitário esta questão, inclusive com o apoio da Diretoria, lhe
1166 parece ser algo que pode ser feito. A Diretoria apoia a consulta sobre este problema, tendo
1167 em vista as discussões do Colegiado. O **Sr. Diretor pergunta** aos presentes se mais
1168 alguém gostaria de se manifestar. Não havendo manifestações, coloca em votação o parecer
1169 da relatora. A **Congregação aprova, por maioria (com 8 votos a favor e 6**
1170 **contrários), o parecer da relatora, contrário ao recurso interposto pelo**
1171 **candidato Bráulio Santos Rabelo de Araújo, com pedido de efeito suspensivo,**
1172 **contra a decisão da Congregação que indeferiu sua inscrição no concurso para**
1173 **provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de**
1174 **Direito Público – Edital 32/2011.** Prosseguindo, o **Sr. Diretor** retorna ao
1175 **Expediente, item 3.- Palavra dos Senhores Presidentes das Comissões.** O
1176 **Presidente da Comissão de Graduação, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos**
1177 **externa** suas congratulações aos alunos, que ainda no 4º ano obtiveram a melhor
1178 classificação no resultado da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo, ontem, a felicidade de
1179 comunicar este fato no CoG, aliás o seu CoG mais feliz. Os alunos obtiveram um resultado
1180 de aprovação muito bom, considerando isto resultado de uma seriedade e do empenho de
1181 nossos alunos, juntamente ao trabalho dos docentes e funcionários. A Faculdade possui um
1182 número altíssimo de eventos e uma dedicação à pesquisa que salta aos olhos, ficando muito
1183 feliz, observando também, que a Diretoria lançou uma nota de felicitações, a Comissão de
1184 Graduação também. Continuando, diz que encontra-se aberto o prazo para avaliação da
1185 Unidade no Programa SIGA, sistema de avaliação extremamente importante, mas que não
1186 tem sido aproveitado. Considera o SIGA tão completo, não havendo a necessidade de, tão
1187 cedo, desenvolver um sistema de avaliação, pois se fosse preenchido o SIGA, já teriam
1188 muitos dados sobre a satisfação dos alunos em relação a infraestrutura, disciplinas, etc. O



1189 sistema está aberto aos alunos e pede aos representantes discentes que trabalhem com os
1190 alunos para que eles preencham essa avaliação. Pede também aos docentes que preencham
1191 também, pois existem campos para que os docentes se manifestem sobre as disciplinas,
1192 sobre a infraestrutura da Unidade. Solicitou à Sr^a Secretária da Comissão de Graduação,
1193 Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco que encaminhe-se aos alunos um comunicado
1194 escrito, por email, e também alguns comunicados aos docentes. Enfim, esclarece que a USP
1195 abriu agora o Programa de Mobilidade com 1000 bolsas pagas para vários alunos, a
1196 Comissão de Graduação, como já vinha fazendo, solicitou ajuda da CCInt local,
1197 considerando esta uma fórmula de estimular a CCInt para que se consolide, agradecendo a
1198 CCInt, na pessoa do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro-Dias, aqui presente, não só pela ajuda
1199 neste Programa de Mobilidade, que é muito importante para os alunos, mas também no
1200 Pro-Int, sendo este um edital próprio de verbas para internacionalização, e que neste ano
1201 também a USP permitiu que a 30% desta verba possa ser concedida para uso dos docentes.
1202 Portanto acha que o Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva e o Prof. Dr. Caio Gracco
1203 Pinheiro Dias devem soltar um edital, pois esta é uma verba que não tem prazo, para
1204 utilização da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. O **Sr. Diretor complementa** que
1205 em relação a este programa das mil bolsas de intercâmbio, na semana passada foi realizada
1206 uma reunião na Cidade Universitária, na Reitoria, convocada pelo Reitor, com a
1207 participação dos dirigentes e representantes da CCInt, então lá esteve também o Prof. Dr.
1208 Paulo Eduardo Alves da Silva, juntamente com o Diretor, justamente para discutir a questão
1209 da tramitação dessas 1000 bolsas, e coube à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto a
1210 quantidade de 7 bolsas, muito bem vindas. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos**
1211 **conclui** que receberam 19 bolsas de tutoria científica, sendo este, um programa específico
1212 para o 1º ano, já estando este projeto encerrado, sendo o COSEAS responsável pela escolha
1213 dos alunos, e praticamente todos os professores inscritos receberam alunos. Em relação à
1214 CCInt, soube que na Assistência Acadêmica houve uma divisão e com as tarefas mais
1215 divididas ficou melhor, considerando essa divisão uma boa atitude da Direção. O **Sr.**
1216 **Diretor esclarece** que estão buscando o melhor atendimento, estando na expectativa de
1217 mais um funcionário, dependendo da Universidade atender a solicitação. O **Prof. Dr.**
1218 **Thiago Marrara de Matos esclarece** que se fosse disponibilizado mais um funcionário,
1219 considera que seria importante pensar na antiga estrutura física diferenciada, utilizando
1220 verbas para que os funcionários tivessem acesso a cursos de idiomas estrangeiros, para se
1221 prepararem diante da necessidade de apoio em eventos internacionais. Como há verbas



1222 para treinamento de funcionário, deveria ser utilizada no intuito da capacitação dos
1223 funcionários da sessão de eventos, extensão e pesquisa, iniciando-se assim, uma estrutura
1224 internacional. Por fim, dois ou mais docentes já haviam tocado no assunto de um curso
1225 noturno, e em uma das últimas Congregações o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos
1226 Mendes explicitamente levantou este assunto. Refletindo sobre isso, fez um breve
1227 apontamento dos problemas que a falta de um curso noturno faz em termos operacionais na
1228 Graduação e da importância de um curso noturno para a democratização da Faculdade de
1229 Direito de Ribeirão Preto. Discutindo este assunto na Comissão de Graduação, gerando
1230 muita polêmica, foi decidido encaminhar um ofício a Diretoria, solicitando que a Diretoria
1231 trouxesse o assunto à Congregação, para que tivessem um núcleo de pessoas avaliando as
1232 vantagens e desvantagens desse projeto, se devem criar este projeto e quando devem iniciar.
1233 Esclarecendo que este ofício já foi enviado, onde os membros da Comissão de Graduação
1234 reforçam a necessidade e importância desse curso para democratização, mas também a
1235 necessidade de que, diante da aceitação e viabilidade deste curso, mantendo o padrão de
1236 qualidade, que também se mensure o número de docentes que será necessário para assumir
1237 essa nova tarefa. O **Sr. Diretor esclarece** que a Diretoria ainda não recebeu este ofício,
1238 porém, pelo que está entendendo, o assunto seria a criação de uma Comissão que estudasse
1239 a questão, parecendo-lhe uma sugestão muito boa, esclarecendo que seja qual for a
1240 definição da Unidade, deverá ser encaminhado um projeto às instâncias superiores, tendo
1241 inclusive, que ser objeto de deliberação no Conselho Universitário, estando estes processos
1242 dentro da normalidade dos encaminhamentos e das propostas. Assim que a Diretoria
1243 receber este ofício, poderá iniciar esta fase de estudos, considerando que um curso noturno,
1244 pode ter muitas vantagens, desde que a Universidade ofereça recursos humanos para poder
1245 sustentar um curso noturno, pois na estrutura atual considera que não há condições para
1246 tanto. Em aparte o **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes reitera** a
1247 oportunidade da proposta em razão do projeto de ampliação de vagas de Professores, sendo
1248 este um tema extremamente oportuno. Traz a notícia de que a Escola Politécnica está
1249 deliberando por um curso noturno de engenharia, e se na engenharia que é um curso
1250 tipicamente integral estão deliberando por um curso noturno, por que não no Direito. O **Sr.**
1251 **Diretor considera** não haver ninguém, conceitualmente, contra este projeto, a questão é
1252 como viabilizar, principalmente considerando que a Unidade é recente e apenas agora está
1253 concluindo esta fase de implementação do seu ciclo inicial. Deve se considerar as
1254 perspectivas também da Pós-Graduação, enfim, são todas demandas que têm que ser



1255 analisadas e computadas no contexto geral. Em relação à verba de treinamento, esclarece
1256 que a ideia de contar com alguém que possa auxiliar a CCInt já está sendo analisada, pois a
1257 questão do funcionário não é uma coisa imediata e que dependa da Diretoria. Conversou
1258 com o Prof. Paulo Eduardo Alves da Silva sobre a possibilidade de contar com um estagiário
1259 que seja fluente em inglês para ajudar nessa função. A **Presidente da Comissão de**
1260 **Pesquisa, Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes** fala sobre I Simpósio de
1261 Iniciação Científica da FDRP, considerando que foi um evento pequeno, mas pelo fato de
1262 ser o 1º, o resultado foi muito bom, os trabalhos apresentados muito bons. Deixa registrado
1263 o agradecimento aos professores que colaboraram no Comitê Científico, que não mediram
1264 esforços, elogiando o espírito acadêmico dos professores, que possuem suas atribuições, e
1265 ainda assim, todos colaboraram, leram os trabalhos, compareceram à coordenação das
1266 mesas, reiterando os agradecimentos aos colegas integrantes do Comitê Científico, da
1267 Comissão de Graduação e aos funcionários que auxiliaram nas 4 noites de eventos,
1268 agradecendo nominalmente ao funcionários Frederico Batista Magalhães de Paula e Lucas
1269 Brandolin Ferreira e em especial a funcionária Mariana Fernanda Medeiros Donato, que se
1270 desdobrou para atender as outras Comissões e as atividades do evento. O **Sr. Diretor diz**
1271 que todos endossam os agradecimentos. A **Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles**
1272 **Nunes informa** que o Portal de Pesquisa está novamente online, em período de testes,
1273 sendo este um serviço elaborado pelo estagiário do projeto da Comissão de Pesquisa.
1274 Ressalta que estão abertos a sugestões e críticas para a garantia de um bom trabalho. O
1275 **Presidente da Comissão de Cultura e Extensão, Prof. Dr. Daniel Pacheco**
1276 **Pontes parabeniza** a Assistência Acadêmica e Diretoria pela sensibilidade diante da
1277 queixa apresentada na última reunião da Congregação, a respeito da sobrecarga da
1278 funcionária Mariana Fernanda Medeiros Donato, sendo designado o funcionário Frederico
1279 Batista Magalhães de Paula para lhe ajudar no que diz respeito à FEPUSP, agradecendo em
1280 público ao funcionário pela boa vontade, esperando que com as novas contratações, seja
1281 viável ter um funcionário para cada Comissão, considerando como o ideal. Comenta que o
1282 curso oferecido à 3ª idade esta sendo um sucesso, curso coordenado por ele, esclarecendo
1283 que houve apenas uma desistência, imaginando, no início, que a desistência seria muito
1284 maior, demonstrando que a ideia esta no caminho certo, parabenizando os professores
1285 participantes, sendo um professor a cada semana e esta Comissão decidiu pela continuidade
1286 deste curso, então, a partir de agosto, será oferecida nova disciplina aos alunos que
1287 estiverem interessados. Além disso, no que diz respeito à Comissão de Cultura e Extensão



1288 considera que está sendo feito um importante trabalho, no que diz respeito à avaliação dos
1289 créditos de extensão. Já foram julgados vários pedidos de alunos e foi feita uma tabela
1290 provisória de como serão julgados estes pedidos, tornando-se futuramente uma normativa
1291 que será encaminhada a esta Congregação. Por fim, pergunta ao Sr. Diretor a respeito do
1292 ofício protocolado em semana anterior, referindo a eleição do Vice-Diretor, questionando se
1293 há algum posicionamento. O **Sr. Diretor esclarece** que será respondido oportunamente.
1294 O **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes questiona** se não está sendo tomada nenhuma
1295 providência. O **Sr. Diretor responde** que sim, inclusive junto ao Reitor, porém, o ofício
1296 será respondido adequadamente. Continuando, o Sr. Diretor indaga ao Prof. Dr. Daniel
1297 Pacheco Pontes quanto à participação da Faculdade na Feiras de Profissões que será
1298 realizada em junho no *Campus* de Ribeirão Preto. O **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes**
1299 **responde** que a Faculdade participará normalmente e a Feira será realizada no CEFER.
1300 Em seguida, passa ao **item 4 – Palavra aos senhores membros**. O **Prof. Dr. Camilo**
1301 **Zufelato gostaria** de saber como está a implantação de uma 2ª Comissão para avaliação
1302 do desempenho do curso. O **Sr. Diretor esclarece** que estão aguardando a eleição de um
1303 membro do Centro Acadêmico e na sequência será feita a instalação da Comissão, dizendo
1304 que será cobrado essa indicação. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato sugere** que seja cobrado
1305 com certa urgência, pois esta Comissão já está constituída há aproximadamente 1 ano.
1306 Outra questão é sobre quais seriam as sugestões da Faculdade na implementação recente da
1307 lei da informação, que entrou em vigor esta semana. O **Sr. Diretor esclarece** que foi
1308 imediatamente encaminhada uma consulta aos órgãos superiores da Universidade, e foi
1309 solicitado que a Unidade aguarde orientações da Reitoria. O assunto está sendo estudado na
1310 Reitoria e posteriormente serão passadas as orientações às Unidades. O **Prof. Assoc. Nuno**
1311 **Mauel Morgadinho dos Santos Coelho pergunta** ao Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira
1312 como está a situação do Projeto de Pós-Graduação, quais são as perspectivas e os próximos
1313 passos. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira esclarece** que a Comissão de Pós-
1314 Graduação entrou em contato com a Profª Bernadete, e propugnou pela manutenção dos
1315 docentes, pois estavam acima da média de 80 pontos, que era a média da Comissão
1316 anterior. Em um primeiro momento a Profª Bernadete informalmente concordou com a
1317 proposta, pedindo que fosse apresentada esta lista de 28 docentes no pleno permanente e 5
1318 no específico colaborador. Para a surpresa da Comissão, a Câmara Curricular, sem a
1319 presença da Profª Bernadete, que está fora do país, decidiu voltar ao parecer da Profª
1320 Bernadete com a exclusão de três docentes. Em boa hora, a partir de plenária dos docentes,



1321 juntamente com o Diretor Prof. Titular Ignácio M. Poveda Velasco, tiveram uma reunião
1322 muito profícua com o Pró-Reitor Prof. Titular Vahan Agopyan, onde de fato foram
1323 estabelecidos critérios objetivos, baseados num momento anterior do Comitê, muito bem
1324 lembrado naquele plenária, que colocava a necessidade de possuir docentes, quase que de
1325 sua inteireza, com no mínimo 80 pontos e/ou como experiência em orientação. Juntamente
1326 com o Prof. Vahan e o Prof. Ignácio, chegou-se a um número de 15 docentes no Pleno
1327 Permanente, sendo 3 com duplo vínculo e 4 docentes como colaboradores, mantendo-se
1328 30% de colaboradores, previsto pelo CTC. Essa proposta foi devolvida para a Câmara
1329 Curricular com os ajustes correspondentes, sem comprometer a estrutura, com um número
1330 de disciplinas convidativo, trazendo 2 ou 3 disciplinas que foram cortadas de volta, para
1331 poder fazer uma massa crítica e de disciplinas, para não ficar diminuído em disciplinas.
1332 Reencaminharam a proposta e tiveram a surpresa da visita do Pró-Reitor de Pós-
1333 Graduação, Prof. Vahan, que convida todos os docentes para evento nesta segunda-feira as
1334 15h30, para esclarecer dúvidas, considerando que chegaram a um bom termo.
1335 Cumprimenta quem participou da Comissão em um 1º momento, desejando consignar em
1336 Ata, os cumprimentos aos Professores Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Ana
1337 Carla Bliacheriene, Flavia Tretini e Jair Aparecido Cardoso, que foram colegas de Comissão,
1338 até 2 meses atrás. Este projeto que começou com todos envolvidos e acaba com o trabalho
1339 dos Professores Gustavo Assed Ferreira e Alessandro Hirata foi um trabalho exitoso desde o
1340 início, tendo confiança, saindo da reunião exultantes e com a convicção que os critérios
1341 objetivos foram observados, e que irão começar bem a Pós-Graduação, visualizando um
1342 caminho mais fácil na Câmara Curricular, na Câmara de Avaliação e no Conselho de Pós-
1343 Graduação, considerando que, até 27 de junho o APCN já estará devidamente preenchido.
1344 Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor agradece a
1345 presença de todos e dá por encerrada a reunião às 16h15. Do que, para constar, eu,
1346 , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e
1347 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros
1348 presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 13
1349 de abril de 2012.